



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. 397
Servidor(a)
94

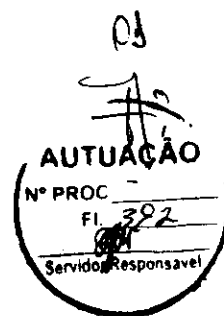
TERMO DE JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 002/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de acordo com CONTRATO DE REPASSE nº 908618/2020, celebrado junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentado, pela empresa CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes MA, 16 de maio de 2022.

MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL
Port. nº 365/2022-GP-SAL



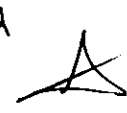
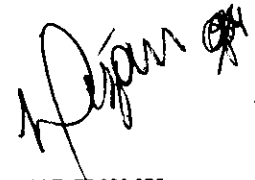
Declaração de Credenciamento

A empresa **Construtora Rc Botelho Ltda**, inscrita no CNPJ nº01.591.420/0001-52, com sede na Rua Tiete n.º 2629-Amendoeira, Itaguaí-RJ, CEP.23.820-780, e Escritório Comercial, situado a BR 135, KM 274, Santo Antônio dos Lopes – MA, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) **Rodolfo Fernandes Lorosa**, sócio-gerente, portador da CI. n.º 10.253.911-1, expedido pelo IFP-RJ em 31/05/1999 e do CPF. n.º 036.115.927-73, brasileiro, casado, industrial da construção civil, residente e domiciliado a ~~Rua Maranhão, nº 265, Centro~~ Santo Antônio dos Lopes – MA, CEP. 65730-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) **Francisco das Chagas Silva**, portador da CI. n.º 926661, expedido pelo SSP-RN em 03/06/1986 e do CPF. n.º 027.337.537-70, brasileiro, solteiro, supervisor de obras, residente e domiciliado a Rua Motorista Chicão n.º 2.650, Bloco A, Ap. 301, Condomínio Ininga Prime, Planalto Ininga – Teresina – PI - CEP. 64.050-080, a quem confere(m) amplos poderes para, junto a **Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES**, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Santo Antônio dos Lopes, 16 de maio de 2022



Construtora Rc Botelho Ltda
Rodolfo F. Lorosa



02
H:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 203
Servidor Responsável

Certidão de Inteiro Teor

Fotocópia de Processo

Documento emitido pela Internet



Dados de Empresa

Nome CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA	
NIRE 332.0568225-9	Número do Protocolo 00-2021/331876-8

Último Arquivamento

Número 00002417592	Data 05/12/2012
------------------------------	---------------------------

Dados da Certidão

Data da Expedição 07/10/2021	Hora da Expedição 19:30.05
--	--------------------------------------

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Validação da Certidão: www.jucerja.rj.gov.br - Opção: Serviços >> Validar Certidão



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJIA

60-2012/387021-6 01 dez 2012 91:6
 RIO POUPA TEMPO - São João Guia: 100587468
 3320568225-9 Atos: 104
 CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 267,00 Pago: 267,00
 DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 ULT. ARQ.: 00001971650 11/11/2009 106

60-2012/387021-6 08 nov 2012 82:3
 RIO POUPA TEMPO - São João Guia: 100587468
 3320568225-9 Atos: 104
 CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 267,00 Pago: 267,00
 DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
 ULT. ARQ.: 00001971650 11/11/2009 106

03
 AUTUAÇÃO

Nº PROC FI 394
 Servidor Responsável

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA
 Nire: 332.0568225-9
 Protocolo: 60-2012/387021-6 - 08/11/2012
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM E DATA ABAIXO. 03/12/2012. E O REGISTRO SOB O NÚMERO

00002417592
 DATA: 05/12/2012

Valéria S. A. Souto
 SECRETÁRIA GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 LTDA
 08 NOV 2012

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
				Alteração

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

S. J. de Mexili
 Local
 08/12/12
 Data

Nome: Rodrigo Fernandes Lourenço
 Assinatura:
 Telefone de contato: 011 2668 1637

2º - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

CNPJ. 01.591.420/0001-52

Processo em ordem. A decisão.

Data

708 AON 80

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

03 DEC 2012
 Data

Luiz de Lencastre
 Responsável Superior do Registro de Empresas - JUCERJ
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

CONFIRMADO ORIGINAL
 Certificado que esta fotocopia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 12/105/2012

Servidor Responsável

AUTUAÇÃO
Nº PROC
FI. 011.373
188
Servidor Responsável

Cartório do 2º Ofício da Comarca do Paracambi - RJ

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA, na forma abaixo:**

RODOLFO FERNANDES LOROSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/03/1975, natural do Estado do Rio de Janeiro, filho de Carlos Botelho Lorosa e de Edna Fernandes Lorosa, residente e domiciliado à Avenida René Laclette nº. 100, Bloco 02, Aptº. 504, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, R.J, portador da Carteira de Identidade nº 20.253.911.1 expedida p/IFP em 31.05.1999 e do CPF nº 036.115.927-73 e **RODOLFO FERNANDES LOROSA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 22/11.1973, natural do Estado do Rio de Janeiro, filho de Carlos Botelho Lorosa e de Edna Fernandes Lorosa, residente e domiciliado à Avenida René Laclette nº. 100, Bloco 04, Aptº. 904, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, R.J, portador da Carteira de Identidade nº 22.128 expedida CRECI-RJ, em 09.08.1994 e do CPF nº 033.215.641-85, únicos sócios da Empresa **CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA**, pessoa jurídica constituída de conformidade com o seu Contrato Social, registrado no Ministério da Fazenda sob o nº **01.591.420/0001-52** e arquivada na **JUCERJA** sob o nº 3320568225-9 e a sua última alteração contratual registrada e arquivada na **JUCERJA** sob o nº 00001971650 em 11/11/2009. **RESOLVEM**, alterar seu endereço, alterando e consolidando o presente instrumento que rege-se à conformidade com as cláusulas e condições seguintes: e, nas omissões, pelo Lei 6404/76 conforme permite o Parágrafo Único do Art. 1053 da Lei 10406/02. *****

CLÁUSULA PRIMEIRA - Para os efeitos da Lei 10406/02, determinou-se a natureza jurídica desta empresa em Sociedade Limitada. *****

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade continua a reger-se sob o Nome Empresarial de **CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA**, assim se abrigará quando seguida das assinaturas dos administradores, em conjunto ou isoladamente sendo a responsabilidade dos sócios limitada às suas quotas de Capital Social, contudo todos os sócios são responsáveis pela integralização do Capital Social de acordo com o Art. 1052 da lei 10406/02. *****

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. *****

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade continua com o nome fantasia **BOTELHO CONSTRUÇÕES**. *****

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da sociedade continua sendo a exploração do ramo de construção civil, reformas e empreendimentos incorporações imobiliárias em seus próprios imóveis e de terceiros, serviços

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

64000 REPORNO P/N
OPG IRS 148842

ALTERAÇÃO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 FI 296
 Servidor Responsável

Cartório do 2º Ofício de Comércio de Paracambi - RJ

atuação em aluguéis de máquinas e equipamentos, montagem industrial, montagem de estrutura metálica, drenagem, saneamento, pavimentação, terraplenagem, aluguel de imóveis próprios, com sua sede à Rua Tiete, 2.629 - Amendoim/Fazenda do Céu - Itaguaí/RJ CEP. 23.820-780, tendo iniciado as suas atividades em 15 de dezembro de 1996 e se constitui por tempo indeterminado, podendo abrir filiais ou sucursais em toda e qualquer parte do Território Nacional, obedecendo às disposições legais vigentes. *****

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem o Capital Social de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato e nos atos anteriores em proporção constante do País assim distribuídas:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR
RODOLFO FERNANDES LOROSA	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
RODRIGO FERNANDES LOROSA	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DE QUOTAS:	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A Administração e Gerência da empresa será exercida, por ambos os sócios administradores em conjunto ou isoladamente e a eles caberão a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade e ter direito a uma retirada mensal a título de pró labore. As alterações no valor das retiradas serão decididas em reunião societária ou deliberação por escrito com unanimidade dos sócios de conformidade com o Inciso Quarto Art. 1071 e observados o disposto no Inciso Segundo do Art. 1076 da Lei 10406/02. *****

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso qualquer sócio que não nomear um administrador, sendo este sócio ou não, deverá ser aprovado em reunião societária por maioria simples do Capital de conformidade com os Arts. 1066, 1063 e 1071 da Lei 10406/02. *****

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam os administradores não sócios impedidos de vender ou gravar ônus em bens móveis ou imóveis, bem como a contrair dívidas em nome da sociedade de conformidade com o Arts. 1015, 1169 e 1170 da Lei 10406/02. *****

PARÁGRAFO TERCEIRO - É expressamente proibido a qualquer dos sócios ou administradores, sob pena de nulidade, além das perdas e danos em que incidir o infrator, o uso da Denominação Social em avais, endossos, fianças, títulos de favor etc., e em negócios estranhos à Sociedade. *****

LAURO VENÍCIO PENHETE
 OAB/RJ 118872

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

AUTUAÇÃO
Nº PROC _____
Fl. 284
Servidor Responsável _____

Cartório do 2º Ofício da Comarca de Paracambi - RJ

PARÁGRAFO QUARTO - Os administradores não sócios ficam impedidos de nomearem outros administradores ou nomearem procuradores para a sociedade de conformidade com o art. 1018 da Lei 10406/02. *****

PARÁGRAFO QUINTO - É vedado ao cônjuge dos sócios exercerem o direito de administração da sociedade. Salvo quando aprovada em reunião societária. *****

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios deliberam por reuniões societárias sempre no ultimo dia do mês de abril de conformidade com o Art. 1078 da Lei 10406/02, caso se faça necessário nova reunião no decurso do ano, esta será substituída por deliberação escrita, com unanimidade dos sócios de conformidade com o Parágrafo Terceiro do art. 1072 da Lei 10406/02, não havendo unanimidade, o assunto será decidido em reunião marcada por aviso escrito. *****

CLÁUSULA SETIMA - Caso qualquer sócio queira retirar-se da sociedade, deverá oferecer por escrito as suas quotas de Capital Social aos sócios remanescentes, que terão um prazo de 30 (trinta) dias para gozar do direito de opção. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios remanescentes, caso os sócios remanescentes não consentirem na alienação, exercerá o sócio o direito de se retirar e serão levantados os haveres deste sócio e o valor que lhe couber será pago em até 60 (sessenta) prestações mensais, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após o levantamento dos haveres de conformidade com o Art. 1029 da Lei 10406/02. *****

CLÁUSULA OITAVA - Quando da eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica de qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçada de qualquer responsabilidade posterior a data da sua saída. *****

CLÁUSULA NONA - Caso seja comprovado a insolvência de algum dos sócios, este ficará excluído da sociedade e os seus haveres serão pagos em 60 (sessenta) prestações mensais de igual valor vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após de comprovada a insolvência, e os seus haveres apurados em Balanço Patrimonial, datado do dia da comprovação da insolvência, não tendo o sócio excluído direito a indenização de perdas e danos por sua exclusão de conformidade com o Parágrafo Único do Art. 1030 da Lei 10406/02. *****

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos, em que o sócio tiver dívidas pessoais, não será permitida a penhora de suas quotas. *****

CLÁUSULA DÉCIMA - Caso algum sócio deixar de integralizar as suas quotas de capital, no prazo previsto em contrato, ficará excluído da sociedade devendo receber as quotas integralizadas pelo valor nominal deduzida as despesas da sua

4400 UNOPRO PENHOR
04/01/2018

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 398
Servidor Responsável

Cartório do 2º Ofício da Comarca de Patrocínio - RJ

exclusão, sem que insista o sócio excluído de qualquer indenização por perdas e danos de conformidade com o Art. 1004 da Lei 10406/02. *****

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A qualquer tempo poderá qualquer dos sócios exercer o direito de se retirar da sociedade, ficando acordado que em 30 (trinta) dias após a comunicação de sua vontade, será apresentado a este, o Balanço Patrimonial da Sociedade e os seus haveres serão pagos em 60 (sessenta) prestações mensais, vencendo-se a primeira em 90 (noventa) dias após a sua comunicação de conformidade com o Art. 1077 da Lei 10406/02. *****

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Somente em reunião societária poderá ser deliberada a exclusão de sócio, não sendo permitida a exclusão, por deliberação escrita, e a reunião será convocada por aviso escrito, caso não queira algum sócio assinar o aviso, o edital de convocação para a reunião, será publicado em jornal de grande circulação local e a exclusão será aprovada por três quartos do capital integralizado de conformidade com o parágrafo Único do Art. 1085 da Lei 10406/02. *****

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Em caso de falecimento de algum dos sócios, prosseguirá a sociedade com o sócio remanescente e os herdeiros. Caso não queiram continuar ou tenham os herdeiros de se retirar pela forma estipulada, ficará dissolvida a sociedade e o saldo que lhes couber será pago em 60 (sessenta) prestações mensais de igual valor vencendo-se a primeira em 90 (noventa) dias após o falecimento de conformidade com o Inciso Primeiro do Art. 1028 e observados o disposto no Art. 1032 da Lei 10406/02. *****

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Trimestralmente, será feito um levantamento através de balancetes, e no caso de lucro, o mesmo ficará à disposição dos sócios, podendo ser parcialmente ou totalmente antecipado aos sócios, de imediato ou paulatinamente, proporcionalmente ou desproporcionalmente, as suas quotas de capital. Anualmente a 31 de dezembro processar-se-á um levantamento do Balanço Patrimonial de conformidade com o Art. 1065 da Lei 10406/02 e observado o disposto no Art. 1078 da citada Lei, os lucros serão distribuídos aos sócios proporcionalmente ou desproporcionalmente, as suas quotas de capital, ficando a critério dos sócios estabelecerem o quanto será distribuído a cada um, mediante uma simples ata transcrita no Livro de Atas, podendo ainda, a critério dos sócios, o lucro, ser transferido a reservas para futura destinação. *****

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em caso de Liquidação, será nomeado liquidante nomeado por todos e não havendo deliberação, este, o liquidante, será nomeado por Juiz Competente de conformidade com o Art. 1038 da Lei 10406/02 e observados os dispostos dos Arts. 1033 a 1038 e 1102 a 1112. *****

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - No caso de sócio casado se divorciar, o ex-cônjuge, não poderá liquidar de imediato as suas quotas do cônjuge integrante da Sociedade, devendo ser apurado os haveres do ex-cônjuge que serão pagos pelo cônjuge integrante da Sociedade e que couber em 12 (doze) prestações mensais.

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

POUP

SAURO TAVARES FERREIRO
09/01/2014

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

AUTUAÇÃO
 Nº PROC 389
 Servidor Responsável

vencendo-se a primeira em 90 (noventa) dias após a apuração dos haveres de conformidade com a Lei 1027 da Lei 10406/02. *****

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Itaguaí - RJ, para nele ser dirimida qualquer questão oriunda do presente instrumento. *****

E, ASSIM, justos e contratados mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, as quais assinam na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se o fiel cumprimento das presentes por si, seus herdeiros ou sucessores. *****

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou por condenação criminal, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Itaguaí, 09 de Outubro de 2012.

1º Ofício de Notas

~~RODOLFO FERNANDES LOROSA~~

RODRIGO FERNANDES LOROSA

TESTEMUNHAS:

Zilda de Fátima Narcizo Rodrigues
ZILDA DE FATIMA NARCIZO RODRIGUES
 CPF:036.134.057-50 IDENT.:04584977-5 IFP/RJ

Luciana Narcizo Rodrigues
LUCIANA NARCIZO RODRIGUES
 CPF: 109.571.367-14 IDENT.: 21.130.412-6 DETRAN/RJ

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SAO LUIS-MA
 TABELIAO DR. TIO ANTONIO DE SOUZA SOARES
 TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TIG SOARES
 RUA DO SOL, 100 - A. CENTRO - CEP: 66020-000 - FONE: (11) 3221-9116
 e-mail: cartorios@soaresnet.com

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de RODOLFO FERNANDES LOROSA (Empresário) da verdade. *****
 São Luis-MA, 09 de outubro de 2012 às 11:14:01.
 Thaynara Saraiva Rodrigues -

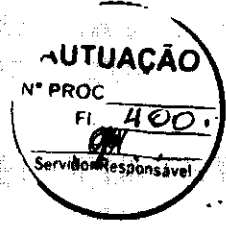


TABELIONADO DO 1º OFICIO DE NOTAS DE SAO LUIS-MA
 TABELIAO DR. TIO ANTONIO DE SOUZA SOARES
 TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TIG SOARES
 RUA DO SOL, 100 - A. CENTRO - CEP: 66020-000 - FONE: (11) 3221-9116
 e-mail: cartorios@soaresnet.com

LUCIANO TAVARES R.N.H. 20
 01/10/2012 12:28:42

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

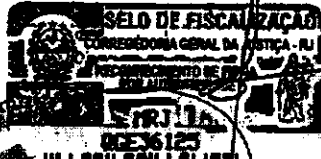
Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



60-2012/387021-6 08 nov 2012 82:3
RIO POUPA TEMPO - São João Guia: 100587468
332056R225-9 Atos: 104
CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 267,00 Pago: 267,00
mesmo local de entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00001971850 11/11/2009 108

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA
Nire: 33.2.0568225-9
Protocolo: 60-2012/387021-6 - 08/11/2012
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 03/12/2012, E O REGISTRO SOB O NÚMERO
E DATA ABAIXO.
00002417592
DATA: 05/12/2012
Valéria J. A. Serra
SECRETÁRIA GERAL

2o Ofício de Paracambi
Tab. Cain Marcelo Kocha Reis
Av. dos Operários, 171- L: 177 - Paracambi RJ - Tel. (21) 3477-0000
Reconheço por autenticidade 0001 (trabalho) de RODRIGUES RODRIGUES
LÓPOSA (2009)
CDB_TOTAL: R\$ 435,61



--- es Testamento de veracidade. Esq. total: R\$5,61
CRISTIANE A GONCALVES RAMOS - ESCRIVENTE - 94779032
Pou Fe. - Paracambi RJ 16/10/2012 Selo(f): 056 36125

CRISTIANE A GONCALVES RAMOS
Escrivente Substituta
CGJ/RJ 9419032
2º OFÍCIO DE PARACAMBI

60-2012/387021-6 01 dez 2012 87:6
RIO POUPA TEMPO - São João Guia: 100587468
332056R225-9 Atos: 104
CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 267,00 Pago: 267,00
mesmo local de entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00001971850 11/11/2009 108

15. OFÍCIO DE NOTAS-FERNANDA DE FREITAS NOTAS-TABELA
Rua do Ourador, 09, Centro (021) 3052-8089
RECONHEÇO POR SINAL PÚBLICO a(s) firma(s) de
THAYARA BARAIVA RODRIGUES
SELO(S): 81J00662 -
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2012
FUNPERJ:0,21 FUNDEPERJ:0,21 FEJ:0,06 FEJ:1,4,3 TOT: 5,61
Em Testamento
MAT:24-5680-MARCO ANTONIO DE NELO BARAIVA ESCRIVENTE

15º OFÍCIO DE NOTAS
Marco Antonio de Nello
Escrivente Substituta
Matri. 94-5680
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CONDIÇÃO GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA
TABELA FERNANDA
CGC 1140
81J00662

15º OFÍCIO DE NOTAS
Marco Antonio de Nello
Escrivente Substituta
Matri. 94-5680

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ



A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
05.71.94.60.02 - 01.591.420.000.152

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CONSTRUTORA R C BOTELHO LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.591.420/0001-52
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 209 Alteração de endereço entre municípios do mesmo Estado - 09/10/2012
--

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME RODOLFO FERNANDES LOROSA	CPF 036.115.927-73
LOCAL	DATA 26/10/2012

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 036.134.067-5
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a date stamp **26/10/2012**.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/05/2022 às 15:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 036.115.927-73.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6286.8E7D.8BF1.E469 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 12/05/2022

Servidor Responsável

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA, na forma abaixo:



RODOLFO FERNANDES LOROSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 09/03/1975, natural do Estado do Rio de Janeiro, filho de Carlos Botelho Lorosa e de Edna Fernandes Lorosa, residente e domiciliado à Avenida René Laclette nº. 100, Bloco 02, Aptº. 506, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, portador da Carteira de Identidade nº 10.253.911.1 expedida p/IFP em 31.05.1999 e do CPF nº 036.115.927-73 e **RODRIGO FERNANDES LOROSA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 25.11.1972, natural do Estado do Rio de Janeiro, filho de Carlos Botelho Lorosa e de Edna Fernandes Lorosa, residente e domiciliado à Avenida René Laclette nº. 100, Bloco 04, Aptº. 904, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro, RJ, portador da Carteira de Identidade nº 22.128 expedida CRECI-RJ, em 09.08.1994 e do CPF nº 033.215.647-85, únicos sócios da Empresa **CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA**, pessoa jurídica constituída de conformidade com o seu Contrato Social, registrado no Ministério da Fazenda sob o nº **01.591.420/0001-52** e arquivada na **JUCERJA** sob o nº 3320568225-9 e a sua última alteração contratual registrada e arquivada na **JUCERJA** sob o nº 00001971650 em 11/11/2009, **RESOLVEM**, alterar seu endereço, alterando e consolidando o presente instrumento que rege-se-á de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: e, nas omissões, pela Lei 6404/76 conforme permite o Parágrafo Único do Art. 1053 da Lei 10406/02. *****

CLÁUSULA PRIMEIRA - Para os efeitos da Lei 10.406/02, determina-se a natureza jurídica desta empresa em Sociedade Limitada. *****

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade continua a girar sob o Nome Empresarial de **CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA**, e assim se obrigará quando seguida das assinaturas dos administradores, em conjunto ou isoladamente sendo a responsabilidade dos sócios limitada às suas quotas de Capital Social, contudo todos os sócios são responsáveis pela integralização do Capital Social de acordo com o Art. 1052 da lei 10406/02. *****

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. *****

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Sociedade continua com o nome fantasia **BOTELHO CONSTRUÇÕES**. *****

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da sociedade continua sendo a exploração do ramo de construção civil, reformas e empreendimentos e incorporações imobiliárias em seus próprios imóveis e de terceiros, serviços

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 12/05/2022

Servidor Responsável

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA

NIRE: 332.0568225-9 Protocolo: 60-2012/387021-6 Data do protocolo: 08/11/2012

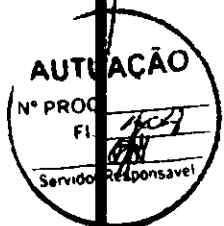
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2012 SOB O NÚMERO 0000417592 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A53AC3622B8F0B8BA2CFB8136814BE4F434C3EBFA649421ADB2710783E882C72

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



auxiliares, alugueres de maquinas e equipamentos, montagem industrial, montagem de estrutura metálica, drenagem, saneamento, pavimentação, terraplanagem, aluguel de imóveis próprios, com sua sede à Rua Tiete, 2.629 - Amendocira/Estrela do Céu - Itaguaí/RJ CEP. 23.820-780, tendo iniciado as suas atividades em 04 de dezembro de 1996 e se constitui por tempo indeterminado, podendo abrir filiais ou sucursais em toda e qualquer parte do Território Nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.*****



CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem o Capital Social de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) divididos em 2.000.000 (dois milhões) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato e nos atos anteriores em moeda corrente do País assim distribuídas:

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	VALOR
RODOLFO FERNANDES LOROSA	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
RODRIGO FERNANDES LOROSA	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DE QUOTAS:	2.000.000	R\$ 2.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A Administração e Gerência da empresa será exercida, por ambos os sócios administradores, em conjunto ou isoladamente e a eles caberão a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade e terão uma retirada mensal a título de pró labore. As alterações no valor das retiradas serão decididas em reunião societária ou deliberação por escrito com unanimidade dos sócios de conformidade com o Inciso Quarto Art. 1071 e observados o disposto do Inciso Segundo do Art. 1076 da Lei 10406/02.*****

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso qualquer sócio queira nomear um administrador, sendo este sócio ou não, deverá ser aprovada em reunião societária por maioria simples do Capital de conformidade com os Arts. 1061 a 1063 e 1071 da Lei 10406/02.*****

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam os administradores não sócios impedidos de vender ou gravar ônus em bens móveis ou imóveis, bem como a contrair dividas em nome da sociedade de conformidade com o Arts. 1015, 1169 e 1170 da Lei 10406/02.*****

PARÁGRAFO TERCEIRO - É expressamente proibido a qualquer dos sócios ou administradores, sob pena de nulidade, além das perdas e danos em que incidir o infrator, o uso da Denominação Social em avais, endossos, fianças, títulos de favor etc., e em negócios estranhos à Sociedade.*****

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Em: 12/05/2012

Servidor Responsável

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA

NIRE: 332.0568225-9 Protocolo: 60-2012/387021-6 Data do protocolo: 08/11/2012

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2012 SOB O NÚMERO 00002417592 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A53AC3622B8F0B8BA2CF8B136814BE4F434C3EBFA649421ADB2710783E882C72

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



S 06
#



PARÁGRAFO QUARTO – Os administradores não sócios ficam impedidos de nomearem outros administradores ou nomearem procuradores para a sociedade de conformidade com o Art. 1018 da Lei 10406/02. *****

PARÁGRAFO QUINTO – É vedado ao cônjuge dos sócios exercerem o direito de administração da sociedade. Salvo quando aprovada em reunião societária. *****

CLÁUSULA SEXTA - Os sócios deliberam por reuniões societárias sempre no ultimo dia do mês de abril de conformidade com o Art. 1078 da Lei 10406/02, caso se faça necessário nova reunião no decurso do ano, está será substituída por deliberação escrita, com unanimidade dos sócios de conformidade com o Parágrafo Terceiro do art. 1072 da Lei 10406/02, não havendo unanimidade, o assunto será decidido em reunião marcada por aviso escrito. *****

CLÁUSULA SETIMA - Caso qualquer sócio queira retirar-se da sociedade, deverá oferecer por escrito as suas quotas de Capital Social aos sócios remanescentes, que terão um prazo de 30 (trinta) dias para gozar do direito de opção. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos sócios remanescentes, caso os sócios remanescentes não consentirem na alienação, exercerá o sócio, o direito de se retirar e serão levantados os haveres deste sócio e o valor que lhe couber será pago em ate 60 (sessenta) prestações mensais, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após o levantamento dos haveres de conformidade com o Art. 1029 da Lei 10406/02. *****

CLÁUSULA OITAVA - Quando da eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica de qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de qualquer responsabilidade posterior a data da sua saída. *****

CLÁUSULA NONA – Caso seja comprovado à insolvência de algum dos sócios, este ficará excluído da sociedade e os seus haveres serão pagos em 60 (sessenta) prestações mensais de igual valor vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias depois de comprovada a insolvência, e os seus haveres apurados em Balanço Patrimonial, datado do dia da comprovação da insolvência, não tendo o sócio excluído, direito a indenização de perdas e danos por sua exclusão de conformidade com o Parágrafo Único do Art. 1030 da Lei 10406/02. *****

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos casos, em que o sócio tiver dívidas pessoais, não será permitida a penhora de suas quotas. *****

CLÁUSULA DÉCIMA - Caso algum sócio deixar de integralizar as suas quotas de capital, no prazo previsto em contrato, ficará excluído da sociedade devendo receber as quotas integralizadas pelo valor nominal deduzida as despesas da sua



405
NÚMERO PENHORA
PAR/RI/2022

CONFERE COM O ORIGINAL

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 12/05/2022

6 07
A. G.



exclusão, sem que insista o sócio excluído de qualquer indenização por perdas e danos de conformidade com o Art. 1004 da Lei 10406/02.*****

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A qualquer tempo poderá qualquer dos sócios exercer o direito de se retirar da sociedade, ficando acordado que em 30 (trinta) dias após a comunicação de sua vontade, será apresentado a este, o Balanço Patrimonial da Sociedade e os seus haveres serão pagos em 60 (sessenta) prestações mensais, vencendo-se a primeira em 90 (noventa) dias após a sua comunicação de conformidade com o Art. 1077 da Lei 10406/02.*****

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Somente em reunião societária poderá ser deliberada a exclusão de sócios, não sendo permitida a exclusão, por deliberação escrita, e a reunião será marcada por aviso escrito, caso não queira algum sócio assinar o aviso, o edital de convocação para a reunião, será publicado em jornal de grande circulação local e a exclusão será aprovada por três quartos do capital integralizado de conformidade com o Parágrafo Único do Art. 1085 da Lei 10406/02.*****

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Em caso de falecimento de algum dos sócios, prosseguirá a sociedade com o sócio remanescente e os herdeiros. Caso não queiram continuar ou tenham os herdeiros de se retirar pela forma estipulada, ficará dissolvida a sociedade e o saldo que lhes couber será pago em 60 (sessenta) prestações mensais de igual valor vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após o falecimento de conformidade com o Inciso Primeiro do Art. 1028 e observados o disposto no Art. 1032 da Lei 10406/02.*****

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Trimestralmente, será feito um levantamento através de balancetes, e no caso de lucro, o mesmo ficará a disposição dos sócios, podendo ser parcialmente ou totalmente antecipado aos sócios, de imediato ou paulatinamente, proporcionalmente ou desproporcionalmente, as suas quotas de capital. Anualmente a 31 de dezembro processar-se-á um Levantamento do Balanço Patrimonial de conformidade com o Art. 1065 da Lei 10406/02 e observado o disposto no Art. 1078 da citada Lei, os lucros serão distribuídos aos sócios proporcionalmente ou desproporcionalmente, as suas quotas de capital, ficando a critério dos sócios estabelecerem o quanto será distribuído a cada um, mediante uma simples ata transcrita no Livro de Atas, podendo ainda, a critério dos sócios, o lucro, ser transferido a reservas para futura destinação.*****

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Em caso de Liquidação, será o liquidante nomeado por todos e não havendo deliberação, este, o liquidante, será nomeado por Juiz Competente de conformidade com o Art. 1038 da Lei 10406/02 e observados os dispostos dos Arts. 1033 a 1038 e 1102 a 1112.*****

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - No caso de sócio casado se divorciar, o ex-cônjuge, não poderá liquidar de imediato as suas quotas do cônjuge integrante da Sociedade, devendo ser apurado os haveres do ex-cônjuge que serão pagos pelo cônjuge integrante da Sociedade o que couber em 12 (doze) prestações mensais.

LAURO TEODORO PINHEIRO
PROCT. 149314

Handwritten signatures and initials.

CONFERE COM O ORIGINAL

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi enviado

Em: 12/05/2022

Serviço Responsável

08

vencendo-se a primeira em 90 (noventa) dias após a apuração dos haveres de conformidade com o Art. 1027 da Lei 10406/02. *****

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Itaguaí - R.J. para nele ser dirimida qualquer questão oriunda do presente instrumento. *****

E. ASSIM. justos e contratados mandaram digitar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor. as quais assinam na presença das testemunhas abaixo. obrigando-se o fiel cumprimento das presentes por si, seus herdeiros ou sucessores. *****

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou por condenação criminal, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

AUTUAÇÃO
Nº PROC. 1407
Servidor Responsável

Itaguaí, 09 de Outubro de 2012.

1º Ofício de Notas →
RODOLFO FERNANDES LOROSA
RODRIGO FERNANDES LOROSA

TESTEMUNHAS:

Zilda de Fatima Narcizo Rodrigues
ZILDA DE FATIMA NARCIZO RODRIGUES
CPF:036.134.057-50 IDENT.:04584977-5 IFP/RJ

Luciana Narcizo Rodrigues
LUCIANA NARCIZO RODRIGUES
CPF: 109.571.367-14 IDENT.: 21.130.412-6 DETRAN/RJ

2º Ofício
ZAURO TENORIO P. JUNIOR
08/10/15 12:58:42

TABELIONADO DO PRIMEIRO OFICIO DE NOTAS DE SAO LUIS-MA
RUA DO SÍTIO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES
RUA DO SÍTIO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES, 100 - JARDIM
RUA DO SÍTIO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES, 100 - JARDIM
RUA DO SÍTIO ANTÔNIO DE SOUZA SOARES, 100 - JARDIM

Reconheço por SEMELHANÇA a Firma de RODOLFO FERNANDES LOROSA (Empresário) da verdade. *****
São Luís-MA, 09 de outubro de 2012 às 11:14:01.

Thaynara Saraiva Rodrigues -



CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 12/10/2012

Servidor Responsável

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA

NIRE: 332.0568225-9 Protocolo: 60-2012/387021-6 Data do protocolo: 08/11/2012

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2012 SOB O NÚMERO 00002417592 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A59AC3622B0F08BA2CF8B136814BE4F434C3EBFA649421ADB2710783E882C72

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



09
#

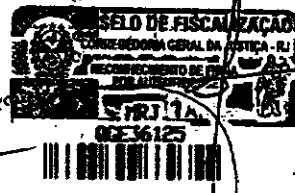
60-2012/387021-6 08 nov 2012 82:3
RIO POUPA TEMPO - São João Guia: 100587468
3320568225-9 Atos: 104
CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA



Cumprir a exigência no mesmo local de entrada. Junta » Calculado: 267,00 Pago: 267,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00001971650 11/11/2009 106

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA
Nire: 332.0568225-9
Protocolo: 60-2012/387021-6 - 08/11/2012
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 03/12/2012. E O REGISTRO SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO.
00002417592
DATA: 05/12/2012
Valéria C. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

2º Ofício de Paracambi
Tab. Celso Marcelo Kocha Reis
Av. dos Operários, 171 - L: 177 - Paracambi RJ - Tel. (21) 2685-3097
Reconheço por autenticidade 0001 firma(s) de ROBERTO FERNANDES
Linha total: R\$ 1.000,00
--- em Testemunho de veracidade. Exp. total: R\$5,61
CRISTIANE A GONCALVES RAMOS - ESCRIVENTE - 94/9032
Doc. Fe. - Paracambi RJ 18/10/2012 Selo(s): B5E 36125
Cristiane A. Gonçalves Ramos
Escrivente Substituta
CGJ/RJ 94/9032
2º OFÍCIO DE PARACAMBI



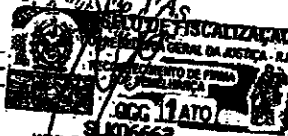
60-2012/387021-6 01 dez 2012 91:6
RIO POUPA TEMPO - São João Guia: 100587468
3320568225-9 Atos: 104
CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA

Cumprir a exigência no mesmo local de entrada. Junta » Calculado: 267,00 Pago: 267,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00001971650 11/11/2009 106

15. OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LIMA - TABELÁ
Rua do Ourão, 89, Centro (021) 3052-8989
RECONHEÇO POR SINAL PÚBLICO a(s) firma(s) de
TATYARA SARAIVA RODRIGUES

SELO(S): 01ND6662 -
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2012
FUNPERJ:0,21 FUNDEPERJ:0,21 FEJ:0,06 FENJ:4,33 TOTAL: 5,61
Em Testemunho
MAT:94-9080-MARCO ANTONIO DE MELLO CORREIA - ESCRIVENTE

15º OFÍCIO DE NOTAS
Marco Antonio de Mello Corréia
Escrivente Substituta
MAT: 94-9080



CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 12/05/2022

Servidor Responsável

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA
NIRE: 332.0568225-9 Protocolo: 60-2012/387021-6 Data do protocolo: 08/11/2012
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2012 SOB O NÚMERO 00002417592 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: A53AC3622B8F0B8BA2CF8B136814BE4F434C3EBFA649421ADB2710783E882C72
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCERJA
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Handwritten initials/signature



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ



A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO
05.71.94.60.02 - 01.591.420.000.152

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CONSTRUTORA R C BOTELHO LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.591.420/0001-52
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO 209 Alteração de endereço entre municípios do mesmo estado - 09/10/2012 <div style="text-align: center;"><i>OK</i></div>
--

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME RODOLFO FERNANDES LOROSA	CPF 036.115.927-73
LOCAL	DATA 26/10/2012

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 036.134.057-50

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Handwritten signatures and initials

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp>

26/10/2012

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA

NTRR: 332.056R225-9 Protocolo: 60-2012/387021-6 Data do protocolo: 08/11/2012

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2012 SOB O NÚMERO 00002417592 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: A53AC3622B8F0B8BA2CF8B136814BE4F434C3EBFA649421ADB2710783E882C72

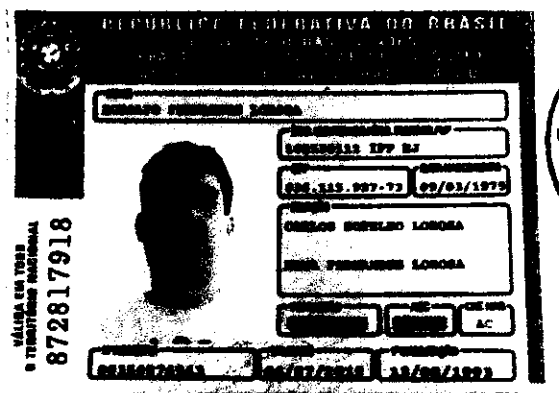
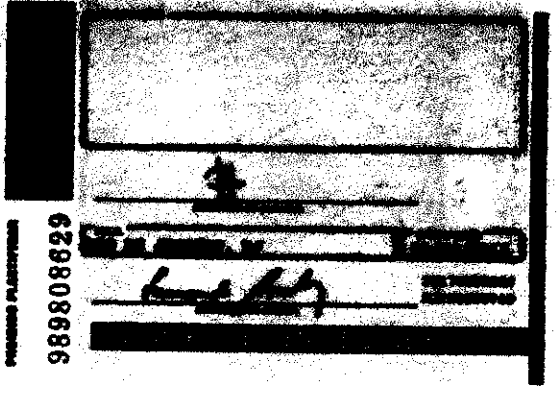
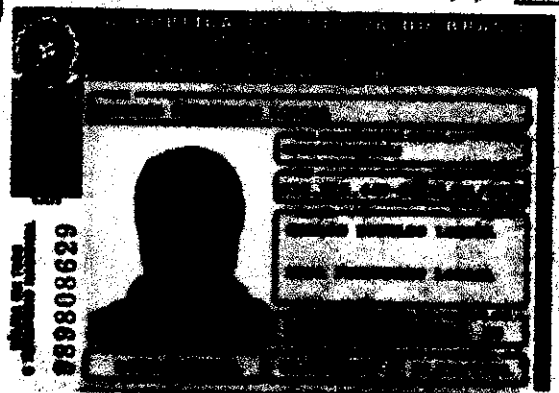
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



JUCECERJA

12
H:

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 427
Servidor Responsável



CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 12 / 05 / 2022

[Signature]
Servidor Responsável

[Handwritten signatures and marks]

FRANCISCO GILBERTO SILVA

1526066071

11/20/2022

MARANHÃO

1526066071

23
4

AUTUAÇÃO
 Nº PROC _____
 Fl. 472
 Servidor Responsável _____

CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi exibido

Em: 12/05/2022

[Signature]
 Servidor Responsável

[Handwritten signatures and marks]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2022 10:54:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA R C BOTELHO LTDA**
CNPJ: **01.591.420/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

60-2012/387021-6 01 dez 2012 91:6
 RIO POUPA TEMPO - São João Guia: 100587468
 3320568225-9 Ato: 104
 CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 267,00 DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 267,00 Pago: 21,00
 ULT. ARQ.: 00001971650 11/11/2009 106

60-2012/387021-6 08 nov 2012 82:3
 RIO POUPA TEMPO - São João Guia: 100587468
 3320568225-9 Ato: 104
 CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA

Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 267,00 DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 267,00 Pago: 21,00
 ULT. ARQ.: 00001971650 11/11/2009 106

AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 Fl. 175
 Servidor Responsável

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nome: CONSTRUTORA RC BOTELHO LTDA
 Nire: 33.2.0568225-9
 Protocolo: 60-2012/387021-6 - 08/11/2012
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM DATA ABAIXO 03/12/2012 DO REGISTRO DO NÚMERO
 00002417592
 DATA: 03/12/2012
 Valério de Souza
 SECRETÁRIO GERAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 LTDA

08 NOV 2012

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
				Alteração

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

5ª f. de Meriti
 Local
 08/11/12
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: Renato Fernandes Fonseca
 Assinatura:
 Telefone de contato: 011 5062-1657

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM NÃO
 CNPJ. 01.591.420/0001-52

Processo em ordem.
 A decisão.

SIM NÃO
 Data Responsável Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se. (811)
 Processo indeferido. Publique-se.
 03 DEC 2012
 Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.
 Data Presidente da Turma Vogal Vogal Vogal

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. 476
Servidor(a)
[Handwritten Signature]

TERMO DE JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 002/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de acordo com CONTRATO DE REPASSE nº 908618/2020, celebrado junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentado, pela empresa JET SERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes MA, 16 de maio de 2022.

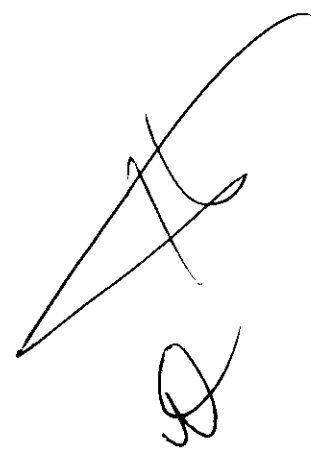
MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL
Port. nº 365/2022-GP-SAL

CREDENCIAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça Abraão Ferreira, s/n – Centro – Santo Antônio dos Lopes/MA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022- CPL/CPL/PMSAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO CPL/TP Nº 182204-0001
DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA: 16/05/2022
HORÁRIO: 09h00min



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Abrão Ferreira, s/n – Centro – Santo Antônio dos Lopes

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-SEIMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182204-0001
TIPO: Menor Preço Global

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/05/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com Contrato de Repasse nº 908618/2020, celebrado junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento R Feegional, representada pela Caixa Econômica Federal.

ANEXO II CARTA CREDENCIAL

Ao Sr. Presidente e demais membros da CPL,

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **04.664.593/0001-41**, com sede à **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, com sócio administrador Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA, CPF nº 007.380.433-97, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058, representada neste ato por seu Procurador o Sr. **HELTON MARCELO DA SILVA ARAUJO**, RG Nº **038658622010-0 SSP-MA**, CPF n.º 605.085.143-39, Brasileiro, Solteiro, Representante Comercial, Rua Leste Oeste, nº 47 – Residencial Pinheiros – Colinas/MA, a quem confere amplos poderes para representar a **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES/MA**, durante a **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL/PMSAL**, para a **Contratação de Empresa Especializada** para Execução de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com Contrato de Repasse nº 908618/2020, celebrado junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento R Feegional, representada pela Caixa Econômica Federal, **Município de Santo Antônio dos Lopes/MA** que serão utilizados nos trabalhos realizados pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Mobilização Urbana, com poderes para tomar, em nome da Outorgante, qualquer decisão durante todas as fases do CERTAME, inclusive:

- apresentar a declaração de que a empresa cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos;
- entregar os envelopes contendo a documentação de habilitação e propostas de preços;
- assinar todos os documentos da empresa, inclusive a ata da sessão;
- prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Presidente e;
- praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Atenciosamente,

São Luís / MA, 15 de maio de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS
Assinado de forma digital por
DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2022.05.15 17:04:30 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

CNPJ. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441



Número 174

Sessões: 22 e 23 de outubro de 2013

IN PROC
Fl. 179
Servidor Responsável

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, dos aspectos relevantes que envolvem o tema. A seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor da deliberação, bastando clicar no número do Acórdão (ou pressione a tecla CTRL e, simultaneamente, clique no número do Acórdão).

SUMÁRIO

Plenário

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.
2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.
3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).
4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Inovação Legislativa

Lei 12.873, de 24.10.2013.

PLENÁRIO

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.

Pedidos de Reexame interpostos por gestores da Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO) requereram a reforma de acórdão por meio do qual o Tribunal aplicara multa aos recorrentes por irregularidades identificadas em contratos envolvendo recursos federais para execução das obras de construção da Barragem do Rio Arraias, em Tocantins. Entre os ilícitos constatados, destaca-se a exigência de apresentação de certificado de registro cadastral (CRC) como documentação de habilitação das licitantes. O relator observou que "os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas que detenham o CRC, nos termos do art. 32, § 2o, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações". Acrescentou ainda que "a faculdade legal de se apresentar o CRC... não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual". Por fim, considerando que, no caso concreto, apenas uma

empresa, além da vencedora, participou do certame, propôs a rejeição do recurso sobre a questão, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido. O Tribunal endossou a proposta do relator. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.

Ainda no âmbito dos Pedidos de Reexame interpostos por gestores da SRHMA/TO, fora questionada a irregularidade relativa à *"inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários para os Editais ..., em afronta ao art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993"*. Segundo o recorrente, tais critérios não seriam relevantes em empreitadas por preço global. O relator, em oposição, registrou que *"o fato de um processo licitatório ter sido realizado para uma contratação em regime de empreitada por preço global não exclui a necessidade de limitação dos preços unitários"*. Explicou que *"mesmo nessas contratações, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, de sorte que uma proposta aparentemente vantajosa poderá se tornar desfavorável à Administração"*. Ao se reportar ao caso concreto, destacou que, em um dos contratos, cujo preço total sofreu significativa majoração após modificações no projeto executivo, observou-se *"a elevação de quantitativos em itens com sobrepreço e a redução de outros com preços equivalentes aos de mercado"*, ocasionando desequilíbrio econômico-financeiro. Em relação a outro ajuste, o relator observou que, apesar de afastada a ocorrência de sobrepreço global, *"alguns itens apresentaram preços unitários até 20% acima dos de mercado, ocorrência que poderia ser evitada pelo estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços unitários associada a uma estimativa adequada dos preços referenciais"*. O Tribunal, seguindo a proposta do relator, negou provimento ao recurso. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).

Pedido de Reexame interposto por sociedade empresária questionou deliberação proferida pelo TCU, pela qual a recorrente fora declarada inidônea para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, por fraude à licitação. A sanção decorreria de declarações inverídicas, prestadas em diversos certames federais, de que a empresa cumpria os requisitos legais para se beneficiar do tratamento diferenciado dispensado pela Lei Complementar 123/06 às microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações realizadas pelo Poder Público. A recorrente alegou, essencialmente, que *"teria praticado apenas um erro formal, que não se confundiria com fraude à licitação"*. Analisando o mérito recursal, anotou o relator que *"a prestação de declaração falsa em uma licitação, com o fim de usufruir indevidamente dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, não pode ser considerada como erro formal, pois caracteriza burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pelos arts. 170, IX, e 179 da Constituição, que é o fomento do desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas, por meio de tratamento favorecido em relação ao dispensado às empresas de maior porte"*. Ademais, prosseguiu o relator, *"a falsidade das declarações prestadas residiu em aspecto substancial, concernente ao valor do faturamento bruto anual da empresa (requisitos previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123/2006), não se tratando, assim, de mero erro de forma"*. Caracterizada a fraude à licitação, *"pelo usufruto indevido do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, mediante a prestação de declaração falsa em certames licitatórios"*, o Plenário acolheu a proposta do relator pela negativa de provimento ao recurso. *Acórdão 2858/2013-Plenário, TC 028.729/2012-9, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Representação formulada por unidade especializada do TCU apontara possível irregularidade em diversos contratos no âmbito da Administração Pública Federal, decorrente da não revisão dos preços praticados por empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, que estabeleceu a desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia (mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária), nos termos do art. 7º da Lei 12.546/11 e do art. 2º do Decreto 7.828/12. Analisando o feito, o relator consignou que *"a*

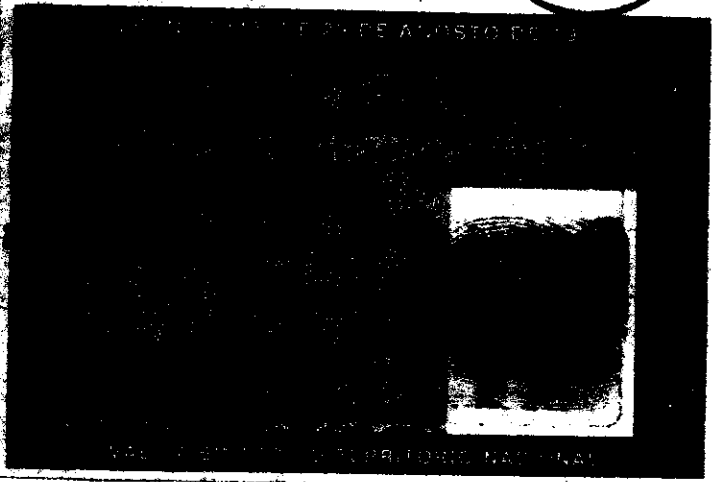
desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia, mediante a mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária, deve refletir no valor dos encargos sociais estabelecidos para o custo da mão de obra nos contratos administrativos firmados. Nesse sentido, apontou a necessidade de "revisão dos termos das avenças para que seja considerado o impacto das medidas desoneradoras" e de adoção de "providências para que se obtenha o ressarcimento dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados". Lembrou, com esteio no § 5º do art. 65 da Lei de Licitações, que "as partes têm assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, que pode ser traduzido no fato de que os encargos do contratado devem estar equilibrados com a remuneração devida pela Administração Pública". E que, dada a natureza distinta do pacto que o particular faz com a Administração, as margens de lucro estão nele explicitadas, refletidas no orçamento detalhado em planilhas que devem expressar todos os custos unitários. A propósito, pontuou o relator que "a desoneração não ocorre para aumentar lucro, mas sim para diminuir o preço dos produtos e serviços. Assim, caso não se reduza a remuneração, o lucro, no contrato administrativo, acaba se elevando". Configurada a existência de supedâneo legal e econômico para a renegociação sugerida, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, considerou procedente a representação e expediu determinações aos órgãos competentes para que adotem medidas necessárias (i) à revisão dos contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11, ainda vigentes, mediante alteração das planilhas de custo, e (ii) ao ressarcimento administrativo dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados. Acórdão 2859/2013-Plenário, TC 013.515/2013-6, relator Ministro José Múcio Monteiro, 23.10.2013.

INOVAÇÃO LEGISLATIVA

Lei 12.873/2013: Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas a reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural, e dá outras providências.

Elaboração: Secretaria das Sessões
Contato: infojuris@tcu.gov.br

AUTUAÇÃO
Nº PROC _____
Fl. 722
Servidor Responsável



CONFERE COM O ORIGINAL

Certifico que esta fotocópia representa fiel do original que foi exibido

Em: 12 / 05 / 2022

[Signature]
Servidor Responsável

(1000)

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

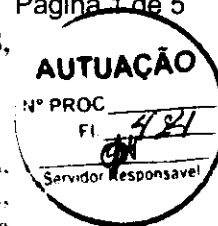
[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL "JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA".

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO, brasileira, nascida em 31/08/1985, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 0146776620005 SESP-MA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 007.380.433-97, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divinícia, CEP: 65.068-058, São Luís – MA.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede em São Luís/MA, situada à Rua Medeiros de Albuquerque, n. 121, Bairro Codozinho, CEP: 65.015-270, com seu registro arquivado na **Junta Comercial** do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200504204, inscrita no CNPJ/MF: 04.664.593/0001-41, RESOLVE, por este instrumento, **alterar o seu contrato social e alterações anteriores**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da empresa para Avenida Coronel Colares Moreira, n. 10, Edifício São Luís Multiempresarial, - Sala 915 – Quadra 23; Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-441, São Luís – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve **consolidar o contrato social** tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA.

NIRE 21200504204

CNPJ/MF: 04.664.593/0001-41

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL "JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA"

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO, brasileira, nascida em 31/08/1985, divorciada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 0146776620005 SESP-MA, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 007.380.433-97, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divinícia, CEP: 65.068-058, São Luís – MA.

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Coronel Colares Moreira, n. 10, Edifício São Luís Multiempresarial, - Sala 915 – Quadra 23; Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-441, São Luís – MA., com seu registro arquivado na **Junta Comercial** do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200504204, inscrita no CNPJ/MF: 04.664.593/0001-41, RESOLVE, por este instrumento, consolidar o **contrato social**, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **sociedade limitada** unipessoal gira sob o nome empresarial de **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **sociedade limitada** unipessoal tem sua sede social na Avenida Coronel Colares Moreira, n. 10, Edifício São Luís Multiempresarial, - Sala 915 – Quadra 23; Bairro Jardim Renascença, CEP: 65.075-441, São Luís – MA.

QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL "JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA".

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade limitada unipessoal é: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATOS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRETAGENS NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINES, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da **sociedade limitada** unipessoal é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A **sociedade limitada** unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: O valor do **capital social** é no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído:

Único Sócio	%	QUOTAS	VALOR R\$
DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	100	300.000	300.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do **capital social**.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da **sociedade limitada** unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador

QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL "JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA".



a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do **capital social** da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do **balanço patrimonial** e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A **sociedade limitada** unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e **incorporação**, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Em caso de falecimento do único sócio a **sociedade limitada** unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A **sociedade limitada** unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

QUINTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL "JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA".

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.



Lavrado em 01 (uma) via, lido, conferido, compreendido, elaborado de conformidade e nos termos, condições e intenção propostas pelo sócio ora presente e que o mesmo assine e rubrique este instrumento, assumindo integralmente as responsabilidades legais decorrentes do presente ato, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Luís – MA, 03 de março de 2021.

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

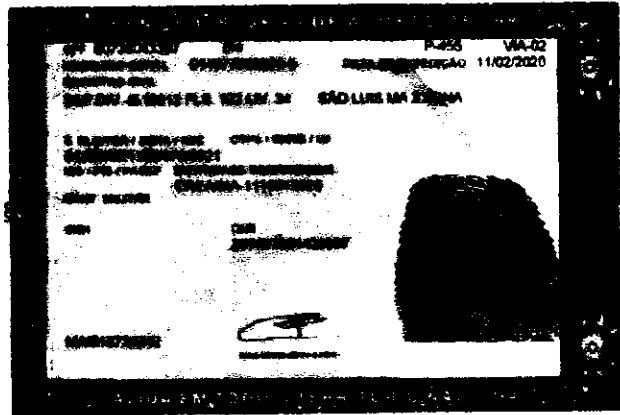
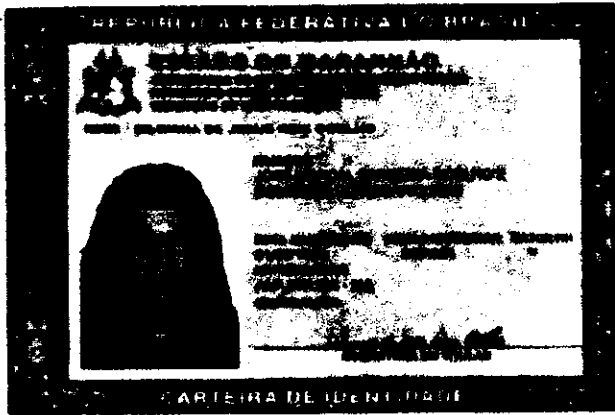
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00738043397	DILCIANA DE JESUS REIS COELHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2021 08:51 SOB N° 20210326913.
 PROTOCOLO: 210326913 DE 10/03/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101623400. CNPJ DA SEDE: 04664593000141.
 NIRE: 21200504204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2021.
 JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade desta assinatura é de impressão. É a responsabilidade de cada usuário assinar em respectivos portais, autenticando com respectivos códigos de verificação.



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Large handwritten signature

Handwritten signature

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/167850605213260510250>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 167850605213260510250-1
Data: 06/05/2021 12:09:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL44831-SOS3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1445
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastosnot.br
<https://azevedobastos.net.br>

Handwritten signature
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 6 de maio de 2021 13:09:23 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Handwritten signature

Handwritten signature

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/05/2021 16:08:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 167850605213260510250-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bab65f9158b18e9ae59e0d5b7995a4b3a9f65c2ea549cb3333c4d15b32fa172e1c4da1535faa68d32606cd924a20e33295f1db7a13730fea2764ea1c0a3de2939



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **007.380.433-97**

Nome: **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**

Data de Nascimento: **31/08/1985**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **14/08/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:56:37** do dia **05/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B5B4.5BD9.8FFE.1DC1**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and initials]



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 04.664.593/0001-41
NOME EMPRESARIAL: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/03/2022 às 15:38 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 96707002 CNPJ: 04664593000141
NOME EMPRESARIAL: JETSERV SERVICOS, CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA
NOME FANTASIA: JET SERV
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 11/03/2021
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21200504204
CAPITAL SOCIAL: 300.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: OUTROS
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 25/02/2015
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: NORMAL
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 10
ENDEREÇO: AV CORONEL COLARES MOREIRA CEP: 65075441
COMPLEMENTO: EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23 BAIRRO: JARDIM RENASCENCA
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 121
ENDEREÇO: R Medeiros de Albuquerque CEP: 65015270
COMPLEMENTO: QUADRA: 009; BAIRRO: Codozinho

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	joaoneto.emacon@gmail.com
TELEFONE	(98) 988220340
E-MAIL	ncamposs.sousa@gmail.com
	ncamposs.sousa@gmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**OBJETO SOCIAL**

null

AUTUAÇÃO
Nº PROC. FI 434
Servidor Responsável

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432230200	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
492300100	SERVICO DE TAXI	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
682180200	CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS	
682260000	GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA	
692060200	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
823000100	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E	

REPRESENTANTES E QSA**REPRESENTANTES DA EMPRESA**

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	00738043397	DILCIANA DE JESUS REIS COELHO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
00738043397	DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	ADMINISTRADOR	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO**IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE**

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² QUANTIDADE: 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0

QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA, 08/03/2022

CPF/CNPJ: 04664593000141
Nome/Razão: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA
Contribuinte

null

Servidor



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA		Protocolo: MAC2201835060	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresaria Limitada		Data de Ato Constitutivo 21/08/2001	Início de Atividade 20/08/2001
NIRE (Sede) 21200504204	CNPJ 04.664.593/0001-41		
Endereço Completo Avenida CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 10, EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-441			
Objeto Social CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; COLETAS DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÕES DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÕES DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÕES DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS DE TAXI; TRANSPORTES ESCOLARES; CORRETAGENS NO ALUGUEL DE IMOVEIS; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEL SEM CONDUTOR; LOCAÇÕES DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR (LOCAÇÃO E LEASING DE TRANSPORTE TERRESTRE SEM CONDUTOR, TAIS ONIBUS, MOTOCICLETA, TRAILERS; CAMINHÕES, REBOQUES, SEMIRREBOQUES E SIMILARES); ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E TRATAMENTO DE PISCINA, LIMPEZA ESPECIALIZADA EM CHAMINES, FORNOS INCINERADORES, DUTOS DE AR E DE REFRIGERAÇÃO, LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA DE TRENS, ONIBUS E EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS.			
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome DILCIANA DE JESUS REIS COELHO	CPF/CNPJ 007.380.433-97	R\$ 300.000,00	Sócio
Administrador		Término do mandato	
Nome DILCIANA DE JESUS REIS COELHO		Indeterminado	
Último Arquivamento		Situação	
Data 06/10/2021	Número 20211253669	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2022, às 13:16:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5RE2TKLJ.



MAC2201835060

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JETSERV SERVIÇOS. CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201835101	
NIRE 21200504204 CNPJ 04.664.593/0001-41		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
dereço Completo CORONEL COLARES MOREIRA, Nº 10, EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-441			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20211253669	06/10/2021	BALANÇO
002	20210326913	11/03/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20200784560	17/09/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180648136	11/09/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150247079	17/04/2015	BALANÇO
002	20150097565	25/02/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20020103034	19/04/2002	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20010216561	21/08/2001	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200504204	21/08/2001	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2022, às 10:12:03 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GPXTNA1B.



MAC2201835101

LARISSA ROCHA DA SILVA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature that appears to be 'LARISSA' and several other initials and scribbles.

Data da consulta: 05/03/2022 16:26:59

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.664.593/0001-41**

A opção pelo Simples Nacional ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



A collection of handwritten signatures and scribbles in black ink, scattered across the bottom right portion of the page. Some are clearly legible as signatures, while others are more abstract scribbles.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Abrão Ferreira, s/n – Centro – Santo Antônio dos Lopes

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-SEIMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182204-0001
TIPO: Menor Preço Global

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/05/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com Contrato de Repasse nº 908618/2020, celebrado junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Ao Sr. Pregoeiro e demais membros da CPL,

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida à **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, inscrita no CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, neste ato representada legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA, CPF nº 007.380.433-97, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar a presente **DECLARAÇÃO**:

DECLARAMOS sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica ou Fundacional e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade firmamos a presente.

São Luís / MA, 15 de maio de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
7

Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397
Dados: 2022.05.15 17:04:54 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Abrão Ferreira, s/n – Centro – Santo Antônio dos Lopes

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-SEIMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182204-0001
TIPO: Menor Preço Global

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/05/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com Contrato de Repasse nº 908618/2020, celebrado junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento R Feegional, representada pela Caixa Econômica Federal.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Sr. Presidente e demais membros da CPL,

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida à **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, inscrita no CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, neste ato representada legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº **0146776620005 SESP-MA**, CPF nº **007.380.433-97**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058:

DECLARA ainda que recebeu o Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL/PMSAL** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento do objeto conforme especificações determinadas, estando **Habilitada** e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

São Luís / MA, 15 de maio de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS
Assinado de forma digital
por DILCIANA DE JESUS
REIS COELHO:00738043397
Dados: 2022.05.15 17:05:17
-03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Abrão Ferreira, s/n – Centro – Santo Antônio dos Lopes

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-SEIMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182204-0001
TIPO: Menor Preço Global

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/05/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com Contrato de Repasse nº 908618/2020, celebrado junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal.

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao Sr. Presidente e demais membros da CPL,

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida à **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, inscrita no CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, neste ato representada legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA, CPF nº 007.380.433-97, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058.

DECLARA, sob as penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu Art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto Federal nº 6.204/07, de 05 de setembro de 2007, para fins de cumprimento ao disposto no Edital deste Certame Presencial-CPL e participação do referido certame;

DECLARA que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

MICROEMPRESA - ME, conforme o inciso I do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do Art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme §1º do Art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 14.12.2006.

DECLARA, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Luís / MA, 15 de Maio de 2022.

DILCIANA DE JESUS
REIS
COELHO:00738043397

Assinado de forma digital por
DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2022.05.15 17:05:42
-03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

CNPJ Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Abrão Ferreira, s/n – Centro – Santo Antônio dos Lopes

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-SEIMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182204-0001
TIPO: Menor Preço Global

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/05/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com Contrato de Repasse nº 908618/2020, celebrado junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ao Sr. presidente e demais membros da CPL,

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida à **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, inscrita no CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, neste ato representada legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA, CPF nº 007.380.433-97, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058:

DECLARO, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração do **Município de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA** antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

São Luís / MA, 15 de maio de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

CNPJ Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Abrão Ferreira, s/n – Centro – Santo Antônio dos Lopes

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-SEIMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182204-0001
TIPO: Menor Preço Global

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/05/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com Contrato de Repasse nº 908618/2020, celebrado junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal.

ANEXO XIII
DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SERVIDOR PÚBLICO
(INCISO III, DO ART. 9º DA Lei nº 8.666/93)

Ao Sr. Presidente e demais membros da CPL,

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida à **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, inscrita no CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, neste ato representada legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA, CPF nº 007.380.433-97, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 18, inciso XII, da Lei nº 12.919/2013, que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, não estando ainda, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, bem como, não existe qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Atenciosamente,

São Luís / MA, 15 de maio de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:0073804397

Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397
Dados: 2022.05.15 17:06:27 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Abrão Ferreira, s/n – Centro – Santo Antônio dos Lopes

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-SEIMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182204-0001
TIPO: Menor Preço Global

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/05/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com Contrato de Repasse nº 908618/2020, celebrado junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal.

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS).

Ao Sr. Presidente e demais membros da CPL,

Eu, **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA, CPF nº 007.380.433-97, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, está localizada e em pleno funcionamento na **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, neste sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Abrão Ferreira, s/n – Centro – Santo Antônio dos Lopes



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-SEIMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182204-0001
TIPO: Menor Preço Global

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/05/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com Contrato de Repasse nº 908618/2020, celebrado junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

SEDE: Av. Coronel Coares Moreira, Nº10, Qd 23, SI 915, Edif. São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença

CIDADE/ESTADO: São Luís/MA

CEP: 65.075-441

PONTOS DE REFERÊNCIA:

DA DIREITA: Colégio Dom Bosco

DA ESQUERDA: Renascença Medical Center

FRENTE: Tropical Shopping

Atenciosamente,

São Luís / MA, 15 de maio de 2022.

DILCIANA DE

JESUS REIS

COELHO:00738043

397

Assinado de forma digital
por DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2022.05.15 17:06:53
-03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Dilciana de Jesus Reis Coelho

Administradora/Empresária

RG nº 0146776620005 SESP-MA

CPF Nº 007.380.433-97

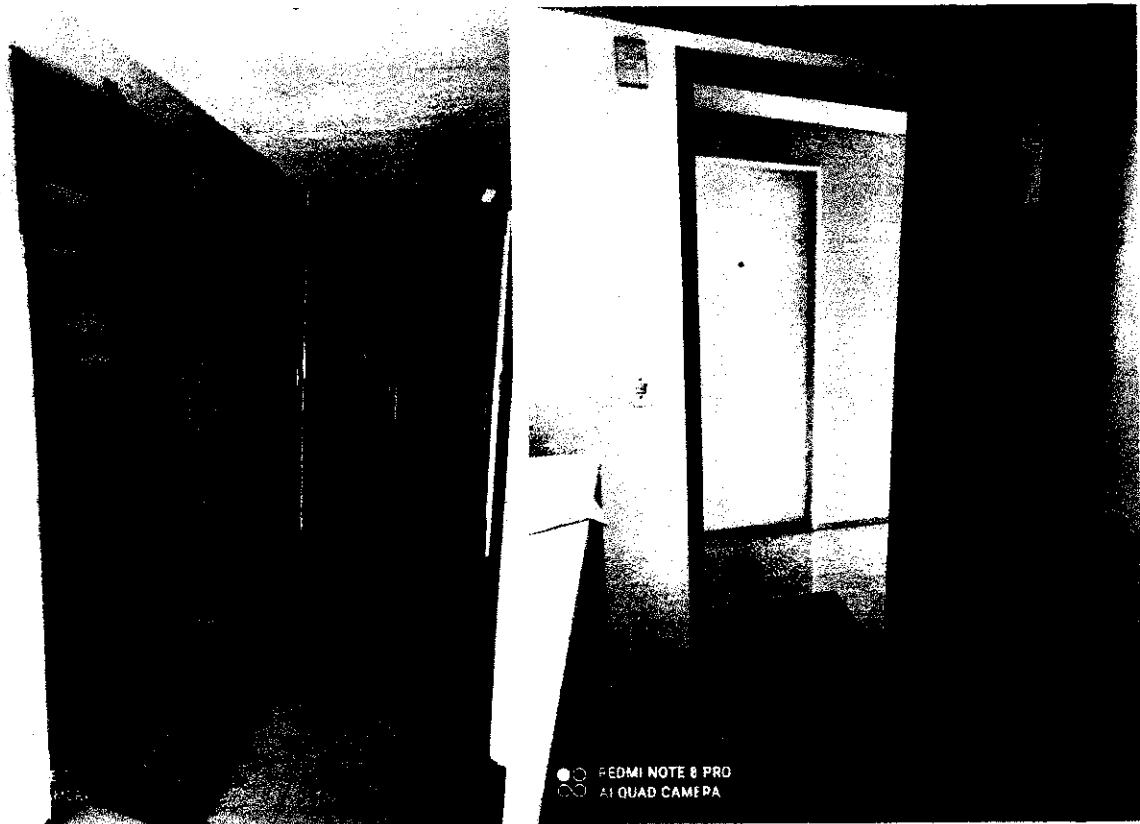


À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Abrão Ferreira, s/n – Centro – Santo Antônio dos Lopes

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-SEIMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182204-0001
TIPO: Menor Preço Global
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/05/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com Contrato de Repasse nº 908618/2020, celebrado junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



São Luís / MA, 15 de maio de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:0073804339
7

Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397
Dados: 2022.05.15 17:07:15 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97



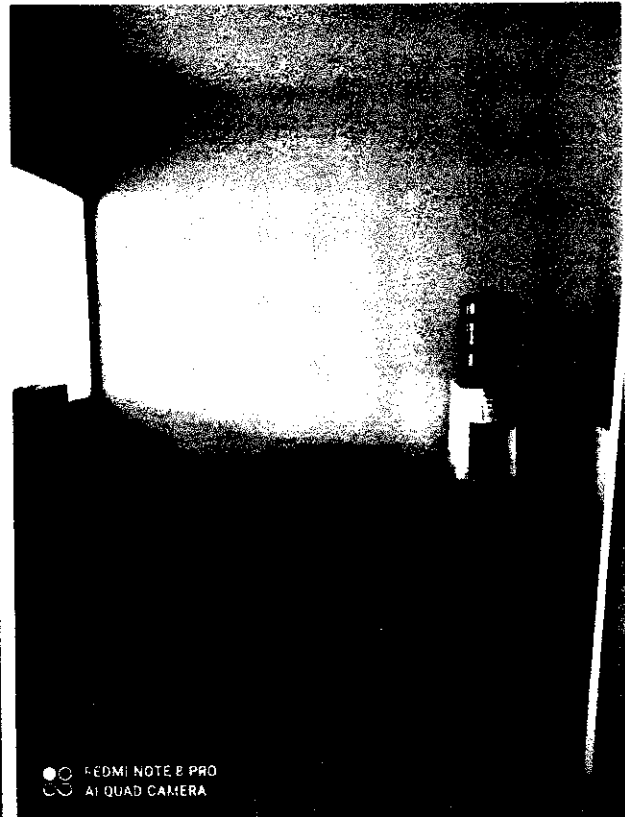
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Abrão Ferreira, s/n – Centro – Santo Antônio dos Lopes

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-SEIMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182204-0001
TIPO: Menor Preço Global

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/05/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com Contrato de Repasse nº 908618/2020, celebrado junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento R Feegional, representada pela Caixa Econômica Federal.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



São Luís / MA, 15 de maio de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:0073804339
7

Assinado de forma digital
por DILCIANA DE JESUS
REIS COELHO:00738043397
Dados: 2022.05.15 17:07:37
-03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

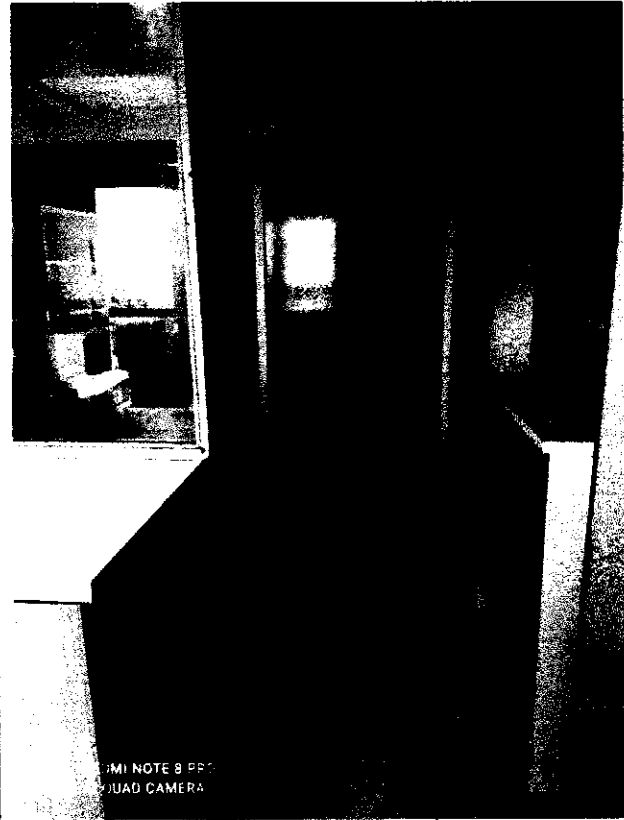
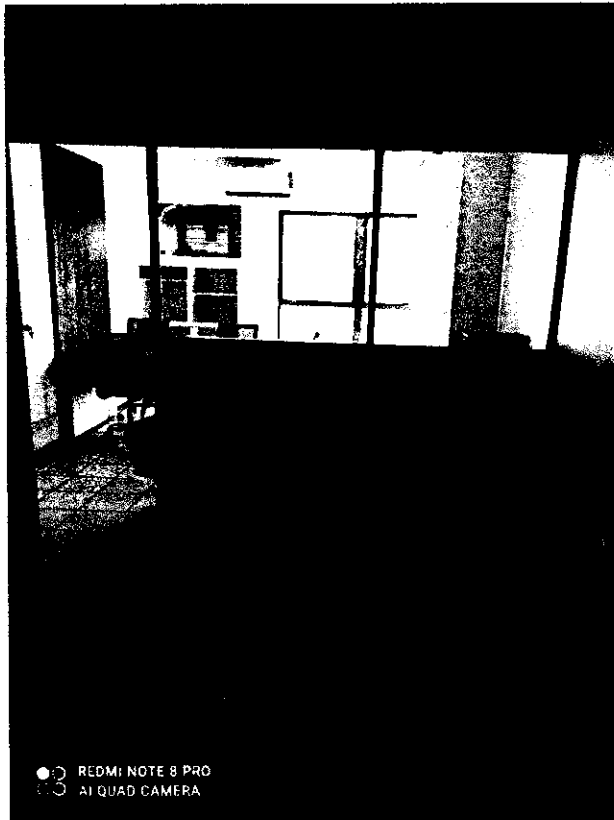
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Abrão Ferreira, s/n – Centro – Santo Antônio dos Lopes



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-SEIMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182204-0001
TIPO: Menor Preço Global
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/05/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com Contrato de Repasse nº 908618/2020, celebrado junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento R Feegional, representada pela Caixa Econômica Federal.

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



São Luís / MA, 15 de maio de 2022.

DILCIANA DE
JESUS REIS
COELHO:00738043
397

Assinado de forma digital
por DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2022.05.15 17:07:59
-03'00'

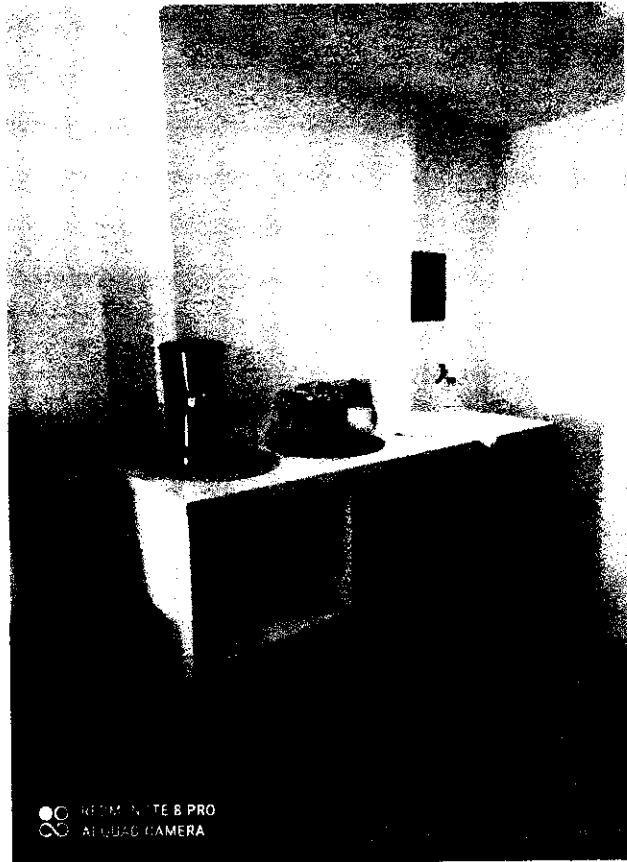
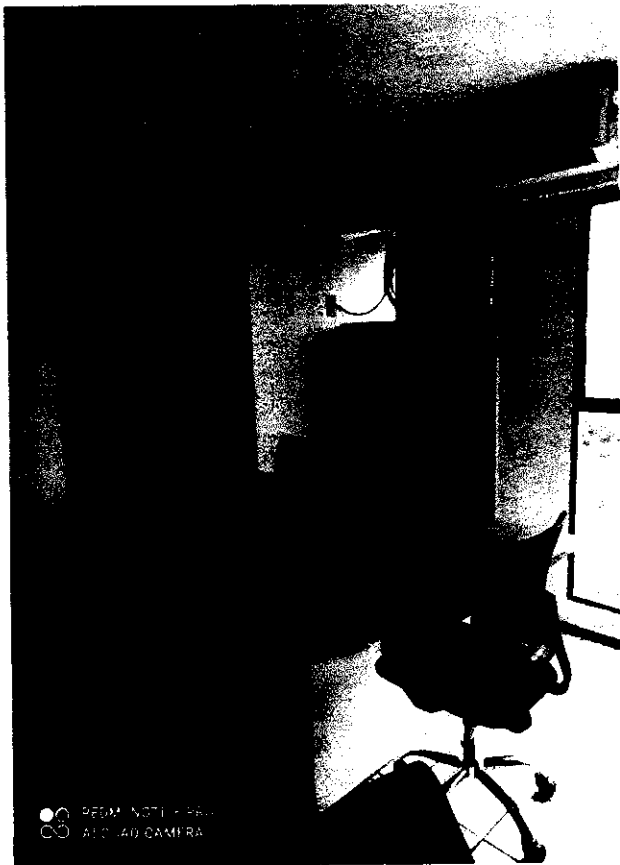
JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Abrão Ferreira, s/n – Centro – Santo Antônio dos Lopes

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-SEIMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182204-0001
TIPO: Menor Preço Global
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/05/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com Contrato de Repasse nº 908618/2020, celebrado junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal.

ELATÓRIO FOTOGRÁFICO



São Luís / MA, 15 de maio de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
97

Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397
Dados: 2022.05.15 17:08:21 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Abrão Ferreira, s/n – Centro – Santo Antônio dos Lopes



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-SEIMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182204-0001
TIPO: Menor Preço Global
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/05/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com Contrato de Repasse nº 908618/2020, celebrado junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento R Feegional, representada pela Caixa Econômica Federal.

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Sr. Presidente e demais membros da CPL,

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida à **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, inscrita no CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, neste ato representada legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA, CPF nº 007.380.433-97, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058, **DECLARA**, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Atenciosamente,

São Luís / MA, 22 de março de 2022.

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Abrão Ferreira, s/n – Centro – Santo Antônio dos Lopes

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-SEIMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182204-0001
TIPO: Menor Preço Global

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/05/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com Contrato de Repasse nº 908618/2020, celebrado junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal.

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Ao Sr. Pregoeiro e demais membros da CPL,

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida à **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, inscrita no CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, neste ato representada legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA, CPF nº 007.380.433-97, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058, **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos do **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL**, em referência, bem como que optamos por não realizar vistoria no local onde serão executados os serviços, na forma do que prevê o Acórdão TCU nº 1955/14, de 23/07/2014.

Declaramos ainda que a escolha da empresa em **não realizar VISITA TÉCNICA** não implicará em alegação de desconhecimento das condições de realização dos serviços.

Declaramos para todos os fins que a não VISITAÇÃO não implicará em qualquer solicitação de acréscimos financeiros em eventual contrato firmado com a Administração Pública Municipal além do valor apresentado em nossa proposta de preços.

Atenciosamente,

São Luís / MA, 15 de maio de 2022.

DILCIANA DE
JESUS REIS
COELHO:0073804
3397

Assinado de forma digital
por DILCIANA DE JESUS
REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2022.05.15 17:08:48
-03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Abrão Ferreira, s/n – Centro – Santo Antônio dos Lopes



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-SEIMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182204-0001
TIPO: Menor Preço Global

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/05/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com Contrato de Repasse nº 908618/2020, celebrado junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal.

ANEXO V

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Ao Sr. Pregoeiro e demais membros da CPL,

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida à **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, inscrita no CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, neste ato representada legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº **0146776620005 SESP-MA**, CPF nº **007.380.433-97**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058, **DECLARA**, para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que tem pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Atenciosamente,

São Luís / MA, 15 de maio de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397
Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397
Dados: 2022.05.15 17:09:09 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Abrão Ferreira, s/n – Centro – Santo Antônio dos Lopes



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-SEIMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182204-0001
TIPO: Menor Preço Global

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/05/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com Contrato de Repasse nº 908618/2020, celebrado junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento R Feegional, representada pela Caixa Econômica Federal.

ANEXO XII
TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, estabelecida à **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, inscrita no CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, neste ato representada legal, a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA, CPF nº 007.380.433-97, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058, **DECLARA**, para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes -MA;
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes -MA, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com Funcionários Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes -MA;



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Abrão Ferreira, s/n – Centro – Santo Antônio dos Lopes

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-SEIMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182204-0001
TIPO: Menor Preço Global

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/05/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com Contrato de Repasse nº 908618/2020, celebrado junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento R Feegional, representada pela Caixa Econômica Federal.

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de Jatobá -MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Atenciosamente,

São Luís / MA, 15 de maio de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
Assinado de forma digital por
DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2022.05.15 17:09:41
-03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41

Av. Coronel Jares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 101, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís - MA CEP 65.075-441

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Abrão Ferreira, s/n – Centro – Santo Antônio dos Lopes

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-SEIMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182204-0001
TIPO: Menor Preço Global

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/05/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com Contrato de Repasse nº 908618/2020, celebrado junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal.

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ao Sr. Presidente e demais membros da CPL,

A Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA, CPF nº 007.380.433-97, representante devidamente constituído da empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº **04.664.593/0001-41**, com sede **Av. Coronel Coares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, **DECLARA**, em atendimento à condição prevista no subitem do Edital da Licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022-CPL/PMSAL** que o Sr. Sr. **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA**, Engenheiro Civil, CREA Nº 1105117960, é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução da obra, objeto da licitação em apreço.

São Luís / MA, 15 de maio de 2022.

DILCIANA DE
JESUS REIS
COELHO:00738043
397

Assinado de forma digital por
DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
Dados: 2022.05.15 17:10:02 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

MELQUISEDEK DOS SANTOS
MOREIRA: 06444210372

Assinado de forma digital por MELQUISEDEK DOS
SANTOS MOREIRA: 06444210372
Dados: 2022.05.15 18:14:52
-03'00'

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Abrão Ferreira, s/n – Centro – Santo Antônio dos Lopes



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-SEIMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182204-0001
TIPO: Menor Preço Global

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/05/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com Contrato de Repasse nº 908618/2020, celebrado junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento R Feegional, representada pela Caixa Econômica Federal.

DECLARAÇÃO FORMAL DE QUE DISPORÁ, POR OCASIÃO DA FUTURA CONTRATAÇÃO, DAS INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA

Ao Sr. Pregoeiro e demais membros da CPL,

A empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, com sede **Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, por intermédio de seu representante legal a Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA, CPF nº 007.380.433-97, **DECLARA**, que, atendimento a esta licitação que o(s) profissional(is) a seguir elencados compõem a equipe técnica e estarão disponíveis para acompanhamento da citada obra.

EQUIPE TÉCNICA

Engenheiro Civil - MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA, CREA Nº 1105117960

DECLARA que, disponibilizará os equipamentos, instalações e materiais necessários e suficientes para utilização durante a execução do contrato, e que o mesmo encontra-se em condições de produção plena, obrigando-se, imediatamente, substituir qualquer equipamento que, a juízo DO MUNICÍPIO, não apresente rendimento satisfatório, sem que tal substituição represente qualquer ônus para a Contratante.

DECLARA, ainda para os devidos fins, que na hipótese de vencedora da presente licitação, está obrigada a possuir em seu quadro permanente, na data da assinatura do contrato, a equipe técnica no mínimo composta dos profissionais relacionados, bem como, de que se obriga a mantê-los durante toda a vigência do contrato e que em caso de substituição deverá ser solicitada a anuência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA**.

São Luís / MA, 22 de março de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397
97

Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397
Dados: 2022.05.15 17:10:24 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA: 06444210372

Assinado de forma digital por MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA: 06444210372
Dados: 2022.05.15 18:14:54 -03'00'

N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41
Av. Coronel Colares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES – MA
Comissão Permanente de Licitação – CPL
END.: Praça Abrão Ferreira, s/n – Centro – Santo Antônio dos Lopes



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-SEIMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182204-0001
TIPO: Menor Preço Global

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/05/2022 as 09h00

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Santo Antônio dos Lopes/MA, de acordo com Contrato de Repasse nº 908618/2020, celebrado junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal.

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

Ao Sr. Pregoeiro e demais membros da CPL,

A Empresa **JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº **04.664.593/0001-41**, com sede **Av. Coronel Coares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441**, neste ato representado pela Sra. **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 0146776620005 SESP-MA, CPF nº **007.380.433-97**, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada a Rua União, n. 04, Bairro Divineia, São Luís/MA, CEP: 65.068-058 declara que **NÃO VISITOU O LOCAL DOS SERVIÇOS** constante da **TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022 – CPL/PMSAL**, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrente de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

São Luís / MA, 15 de maio de 2022.

DILCIANA DE JESUS REIS
COELHO:00738043397

Assinado de forma digital por DILCIANA DE JESUS REIS COELHO:00738043397
Dados: 2022.05.15 17:10:47 -03'00'

JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
Dilciana de Jesus Reis Coelho
Administradora/Empresária
RG nº 0146776620005 SESP-MA
CPF Nº 007.380.433-97

MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA: 06444210372

Assinado de forma digital por MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA: 06444210372
Dados: 2022.05.15 18:14:55 -03'00'

Av. Coronel Coares Moreira, Nº 10, Quadra 23, Sala 915, Edifício São Luís Multiempresarial – Jardim Renascença, São Luís/MA CEP 65.075-441

N.P.J. Nº 04.664.593/0001-41



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **04.664.593/0001-41**
Razão Social: **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

**AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA, 10 - EDIF S L MULT SALA 915 QUADRA23 -
JARDIM RENASCENCA - São Luís / Maranhão**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 06/03/2022 08:18

1 de 1



Número 174

Sessões: 22 e 23 de outubro de 2013

Este Informativo, elaborado a partir das deliberações tomadas pelo Tribunal nas sessões de julgamento das Câmaras e do Plenário, contém resumos de algumas decisões proferidas nas datas acima indicadas, relativas a licitações e contratos, e tem por finalidade facilitar o acompanhamento, pelo leitor, dos aspectos relevantes que envolvem o tema. A seleção das decisões que constam do Informativo é feita pela Secretaria das Sessões, levando em consideração ao menos um dos seguintes fatores: ineditismo da deliberação, discussão no colegiado ou reiteração de entendimento importante. Os resumos apresentados no Informativo não são repositórios oficiais de jurisprudência. Para aprofundamento, o leitor pode acessar o inteiro teor da deliberação, bastando clicar no número do Acórdão (ou pressione a tecla CTRL e, simultaneamente, clique no número do Acórdão).

SUMÁRIO

Plenário

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.
2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.
3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).
4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Inovação Legislativa

Lei 12.873, de 24.10.2013.

PLENÁRIO

1. É ilegal a exigência, como documento de habilitação, de certificado de registro cadastral (CRC). A faculdade legal de apresentação do CRC não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao conjunto de empresas cadastradas.

Pedidos de Reexame interpostos por gestores da Secretaria dos Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Estado do Tocantins (SRHMA/TO) requereram a reforma de acórdão por meio do qual o Tribunal aplicara multa aos recorrentes por irregularidades identificadas em contratos envolvendo recursos federais para execução das obras de construção da Barragem do Rio Arraias, em Tocantins. Entre os ilícitos constatados, destaca-se a exigência de apresentação de certificado de registro cadastral (CRC) como documentação de habilitação das licitantes. O relator observou que "os registros cadastrais destinam-se a racionalizar o processo licitatório para órgãos públicos que realizam certames com frequência, dispensando as empresas que detenham o CRC, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei 8.666/1993, de apresentarem parte dos documentos de habilitação listados nos artigos 28 a 31 da Lei de Licitações". Acrescentou ainda que "a faculdade legal de se apresentar o CRC... não pode se converter em obrigação, de forma a restringir a competitividade dos certames ao universo de empresas cadastradas pelo órgão estadual". Por fim, considerando que, no caso concreto, apenas uma

empresa, além da vencedora, participou do certame, propôs a rejeição do recurso sobre a questão, mantendo-se inalterado o acórdão recorrido. O Tribunal endossou a proposta do relator. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

2. Nas licitações para contratação sob regime de empreitada por preço global, não se exclui a necessidade de limitação dos preços unitários, uma vez que, mesmo nesses ajustes, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base para eventuais acréscimos contratuais, sob pena de uma proposta aparentemente vantajosa vir a se tornar desfavorável à Administração.

Ainda no âmbito dos Pedidos de Reexame interpostos por gestores da SRHMA/TO, fora questionada a irregularidade relativa à "inexistência de critérios de aceitabilidade de preços unitários para os Editais ..., em afronta ao art. 40, inciso X, da Lei 8.666/1993". Segundo o recorrente, tais critérios não seriam relevantes em empreitadas por preço global. O relator, em oposição, registrou que "o fato de um processo licitatório ter sido realizado para uma contratação em regime de empreitada por preço global não exclui a necessidade de limitação dos preços unitários". Explicou que "mesmo nessas contratações, os valores pactuados para cada item, em princípio, servirão de base no caso de eventuais acréscimos contratuais, de sorte que uma proposta aparentemente vantajosa poderá se tornar desfavorável à Administração". Ao se reportar ao caso concreto, destacou que, em um dos contratos, cujo preço total sofreu significativa majoração após modificações no projeto executivo, observou-se "a elevação de quantitativos em itens com sobrepreço e a redução de outros com preços equivalentes aos de mercado", ocasionando desequilíbrio econômico-financeiro. Em relação a outro ajuste, o relator observou que, apesar de afastada a ocorrência de sobrepreço global, "alguns itens apresentaram preços unitários até 20% acima dos de mercado, ocorrência que poderia ser evitada pelo estabelecimento de critérios de aceitabilidade de preços unitários associada a uma estimativa adequada dos preços referenciais". O Tribunal, seguindo a proposta do relator, negou provimento ao recurso. *Acórdão 2857/2013-Plenário, TC 028.552/2009-1, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

3. A prestação de declaração falsa para usufruto indevido do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar 123/06 caracteriza fraude à licitação e burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pela Constituição (fomento ao desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas).

Pedido de Reexame interposto por sociedade empresária questionou deliberação proferida pelo TCU, pela qual a recorrente fora declarada inidônea para participar de licitação junto à Administração Pública Federal, por fraude à licitação. A sanção decorreria de declarações inverídicas, prestadas em diversos certames federais, de que a empresa cumpria os requisitos legais para se beneficiar do tratamento diferenciado dispensado pela Lei Complementar 123/06 às microempresas e empresas de pequeno porte, nas licitações realizadas pelo Poder Público. A recorrente alegou, essencialmente, que "teria praticado apenas um erro formal, que não se confundiria com fraude à licitação". Analisando o mérito recursal, anotou o relator que "a prestação de declaração falsa em uma licitação, com o fim de usufruir indevidamente dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, não pode ser considerada como erro formal, pois caracteriza burla ao princípio constitucional da isonomia e à finalidade pública almejada pela lei e pelos arts. 170, IX, e 179 da Constituição, que é o fomento do desenvolvimento econômico das micro e pequenas empresas, por meio de tratamento favorecido em relação ao dispensado às empresas de maior porte". Ademais, prosseguiu o relator, "a falsidade das declarações prestadas residiu em aspecto substancial, concernente ao valor do faturamento bruto anual da empresa (requisitos previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar 123/2006), não se tratando, assim, de mero erro de forma". Caracterizada a fraude à licitação, "pelo usufruto indevido do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/2006, mediante a prestação de declaração falsa em certames licitatórios", o Plenário acolheu a proposta do relator pela negativa de provimento ao recurso. *Acórdão 2858/2013-Plenário, TC 028.729/2012-9, relator Ministro Benjamin Zymler, 23.10.2013.*

4. Os contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11 devem considerar, em seus orçamentos, a desoneração da folha de pagamento decorrente da mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária instituída pela lei, sendo passível de ressarcimento a fixação de preços que a desconsidere.

Representação formulada por unidade especializada do TCU apontara possível irregularidade em diversos contratos no âmbito da Administração Pública Federal, decorrente da não revisão dos preços praticados por empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior, que estabeleceu a desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia (mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária), nos termos do art. 7º da Lei 12.546/11 e do art. 2º do Decreto 7.828/12. Analisando o feito, o relator consignou que "a



desoneração da folha de pagamento para alguns setores da economia, mediante a mudança da base de cálculo para a contribuição previdenciária, deve refletir no valor dos encargos sociais estabelecidos para o custo da mão de obra nos contratos administrativos firmados. Nesse sentido, apontou a necessidade de "revisão dos termos das avenças para que seja considerado o impacto das medidas desoneradoras" e de adoção de "providências para que se obtenha o ressarcimento dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados". Relembrou, com esteio no § 5º do art. 65 da Lei de Licitações, que *"as partes têm assegurado o equilíbrio econômico-financeiro, que pode ser traduzido no fato de que os encargos do contratado devem estar equilibrados com a remuneração devida pela Administração Pública"*. E que, dada a natureza distinta do pacto que o particular faz com a Administração, as margens de lucro estão nele explicitadas, refletidas no orçamento detalhado em planilhas que devem expressar todos os custos unitários. A propósito, pontuou o relator que *"a desoneração não ocorre para aumentar lucro, mas sim para diminuir o preço dos produtos e serviços. Assim, caso não se reduza a remuneração, o lucro, no contrato administrativo, acaba se elevando"*. Configurada a existência de supedâneo legal e econômico para a renegociação sugerida, o Plenário, acolhendo a proposta do relator, considerou procedente a representação e expediu determinações aos órgãos competentes para que adotem medidas necessárias (i) à revisão dos contratos de prestação de serviços celebrados com empresas beneficiadas pela Lei 12.546/11, ainda vigentes, mediante alteração das planilhas de custo, e (ii) ao ressarcimento administrativo dos valores pagos a maior em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados. **Acórdão 2859/2013-Plenário, TC 013.515/2013-6, relator Ministro José Múcio Monteiro, 23.10.2013.**

INOVAÇÃO LEGISLATIVA

Lei 12.873/2013: Autoriza a Companhia Nacional de Abastecimento a utilizar o Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011, para a contratação de todas as ações relacionadas a reforma, modernização, ampliação ou construção de unidades armazenadoras próprias destinadas às atividades de guarda e conservação de produtos agropecuários em ambiente natural, e dá outras providências.

Elaboração: Secretaria das Sessões
Contato: infojuris@tcu.gov.br

3

28

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/03/2022 16:21:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **04.664.593/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

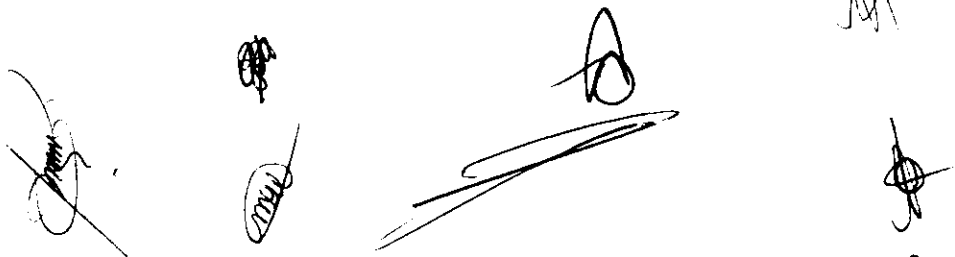
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e





racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **04.664.593/0001-41**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:25:26 do dia 05/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4161050322162526

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**

CPF/CNPJ: **007.380.433-97**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:34:36 do dia 05/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

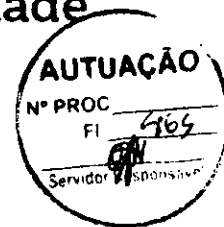
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 613S050322163436

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (05/03/2022 às 16:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 04.664.593/0001-41.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6223.BEF2.98B5.5810 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (05/03/2022 às 16:48) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 007.380.433-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6223.BEA5.CD87.E733 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

05/03/2022 16:52

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Pensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04664593000141

LIMPAR

Data da consulta: 05/03/2022 16:50:09

Data da última atualização: 04/03/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

[Handwritten signatures and scribbles]



[Handwritten mark]

05/03/2022 16:53

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00738043397

LIMPAR

Data da consulta: 05/03/2022 16:50:09

Data da última atualização: 04/03/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

Handwritten signatures and scribbles, including a large signature at the top left, a signature in the middle, and several scribbles at the bottom.



05/03/2022 16:54

Relatório de Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04664593000141

LIMPAR

Data da consulta: 05/03/2022 16:20:04
Data da última atualização: 04/03/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



05/03/2022 16:55

Portal de Transparência - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 0074834397

LIMPAR

Data de consulta: 05/03/2022 16:20:04

Data de última atualização: 04/03/2022 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCCIONADO	NOME DO SANCCIONADO	UF DO SANCCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	-------------------------	---------------------	-------------------	------------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado.



470



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2022 10:49:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**
CNPJ: **04.664.593/0001-41**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (19/05/2022 às 15:46) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 007.380.433-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6286.9077.49AC.D975 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10


PM SAL- MA
Fls. 474
Servidor(a)
G.H.

TERMO DE JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 002/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de acordo com CONTRATO DE REPASSE nº 908618/2020, celebrado junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentado, pela empresa J F DA COSTA FILHO E SILVA LTDA, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes MA, 16 de maio de 2022.


MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL
Port. nº 365/2022-GP-SAL



J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA

CNPJ Nº 14.795.690/0001-27 e INSC. MUNICIPAL Nº 43.0033

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA: 16 DE MAIO DE 2022 AS 09:00 HS
PRAÇA ABRAÃO FERREIRA S/N CENTRO - MA
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO

Empresa: F & F CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: Nº 14.795.690/0001-27

Rua Nelson Sereno, nº 155-B – Sala A, Centro – Presidente Dutra – MA, CEP: 65760.000
Telefone (99) 8108 – 0252 – (99) 9186-1751 mail - - jfconstruções.projetos@gmail.com

01/05



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.795.690/0001-27
Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Endereço:

RUA NELSON SERENO, 155 - CENTRO - Presidente Dutra / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 14.795.690/0001-27 DUNS®: 90*****26
Razão Social: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Nome Fantasia: F & F CONSTRUCOES LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/10/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 27/05/2022
FGTS Validade: 02/04/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 18/03/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/04/2022
Receita Municipal Validade: 01/04/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

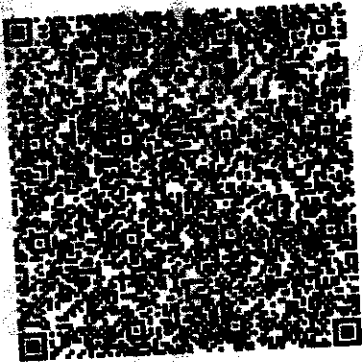
Emitido em: 17/03/2022 19:48

CPF: 268.633.323-53 Nome: JOSE FELIX DA COSTA FILHO

Ass: _____

1 de 1

03



Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and initials 'H. J. P.' below it.



"PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.795.690/0001-27, situada à Rua Nelson Sereno nº 155, Centro - CEP: 65.760-000 – PRESIDENTE DUTRA – MA. E o seu Sócio Administrador o Sr. Jose Felix da Costa Filho, portador do CPF nº 268.633.323-53, cédula de identidade nº 037372422009-4 SESC-MA, designa poderes ao outorgado abaixo.

OUTORGADO: EPAMINONDAS TEIXEIRA OLIVEIRA NETO, brasileiro, solteiro, bacharel em Ciências Contábeis, com CPF nº 603.530.383-85, e cédula de identidade nº 036882252009-7 SSP-MA, residente e domiciliado na Travessa Ariston Costa, 22, Centro, CEP 65.760-000 - Presidente Dutra – MA..

DOS PODERES: Com os poderes da cláusula "Ad Judicia", a fim de propor ação em qualquer juízo ou Tribunal, além de defender a empresa privada, **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender, seguindo umas e outras, até a decisão final, usando os recursos legais e podendo ainda desistir, transigir, bem assim substabelecer a presente, com ou sem reservas de iguais poderes, e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bem, firme e valioso, tudo excepcionalmente previstos no art. 38 do CPC. Especialmente para defender os interesses da outorgante. **O OUTORGADO** o Sr. **EPAMINONDAS TEIXEIRA OLIVEIRA NETO** e pessoa designada pela empresa para representa-la, perante. **CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA**, inclusive com poderes para renunciar ao direito de interposição de recurso, emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimações interpor recursos, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, argumentar sobre o andamento em qualquer fase da licitação, interpor recursos e alegações contra licitantes juntamente com a CPL, em nome da licitante, nos procedimentos licitatórios. Carta Convite, Tomada de Preço, Pregão ou Concorrência Publica, em epigrafe.

JOSE FELIX DA COSTA
Assinado de forma digital por JOSE FELIX DA COSTA
FILHO:26863332353
Dados: 2022.05.16 06:56:48 -03'00'

Presidente Dutra – MA, 16 de Maio de 2022.

J.F.DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Jose Felix da Costa Filho
CPF nº 268.633.323-53
C.I. 037372422009-4-SESC/MA
Sócio Administrador

OUTORGADO

EPAMINONDAS TEIXEIRA OLIVEIRA NETO
CPF. 603.530.383-85

JUCEMA

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 480
Servidor Responsável
10

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, nascido, em Coroatá - MA em 01/01/1960, casado, com comunhão Universal de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG 037372422009-4, S.E.S.C-MA expedida em 01/07/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 268.633.323-53, residente na Rua Joana Lima de Macedo, nº s/n - Bairro Paulo Falcão - Presidente Dutra - MA - CEP 65760-000;

JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, nascido, em Barra do Corda - MA em 07/10/1986, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 032434192006-0, S.E.S.C-MA expedida em 30/04/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 601.718.943-32, residente na Rua Joana Lima de Macedo, nº s/n - Bairro Paulo Falcão - Presidente Dutra - MA - CEP 65760-000; Resolvem de comum acordo a constituírem uma sociedade empresária, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a Firma Social de **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Joana Lima de Macedo, Nº 1 - Bairro Paulo Falcão Presidente Dutra - MA CEP 65760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciará suas atividades na data do seu Registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto será:

- 43.13-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM.
- 41.20-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 43.19-5/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO (MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA)
- 43.21-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 42.13-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO (Ruas, Praças, calçadas.)
- 42.22-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS
- 42.92-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.
- 42.99-5/99 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.
- 43.30-4/03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIOS EM GERAL.
- 43.30-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.
- 43.91-1/01 OBRAS DE FUNDAÇÃO.
- 43.99-1/03 OBRAS DE ALVENARIAS.

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
BARRA DO CORDA



11/084033-0

JUCEMA



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO J. P. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

19.24-8/00 TRANSPORTE ESCOLAR

49.29-9/02 TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS

38.11-4/00 COLETA DE RESIDUOS NÃO PERIGOSO

43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

81.21-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICILIO

81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE.

81.30-3/00 ATIVIDADE PAISAGISTICAS

43.30-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

JUCEMA
Barra do Corda

JUCEMA
Barra do Corda

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas sociais de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOMES	QUOTAS	R\$	%
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	90.000	90.000,00	90
JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR	10.000	10.000,00	10
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO, com os poderes e atribuições de sócio Administrador de assinar, isoladamente e/ou indistintamente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de

JUCEMA



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.056, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro central da cidade de Presidente Dutra - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Presidente Dutra - MA, 05 de Dezembro de 2011

José Felix da Costa Filho

JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO

SÓCIO ADMINISTRADOR

José Felix da Costa Junior

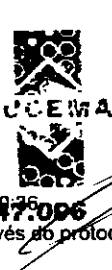
José Felix da Costa Junior

**JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR
SÓCIO COTISTA**

RECONHECIMENTO 023824
Reconheço e assina para SEMELHANÇA de
JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO,
FELIX DA COSTA JUNIOR
Presidente Dutra, 20 de dezembro de 2011
da veredito VANUZA COSTA DA COSTA - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2011
COM O NÚMERO 21200768663
Protocolo 11/084038-0
F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
TADO DO MARANHÃO em 09/12/2011 às 10:26
www.jucema.ma.gov.br/Consulta_Certidao através do protocolo nº: 170868044



[Handwritten signatures and initials]

JUCEMA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

JOSE FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, nascido na cidade de Coroata - MA em 01/01/1960, empresário, portador da cédula de identidade RG 037372422009-4 SESC/MA, expedida em 01/07/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 268.633.323-53, residente e domiciliada na Rua Graça Aranha nº 1 Centro - Presidente Dutra - MA - CEP 65760-000.

JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Barra do Corda - MA em 07/01/1986, empresário, portador da cédula de identidade RG 032434192006-0 SESC/MA, expedida em 30/04/2009 inscrito no CPF/MF sob o nº 601.718.943-32 residente e domiciliado na Rua Graça Aranha nº 6 Apartamento 06 - Centro - Presidente Dutra - MA - CEP 65760-000. Únicos sócios da sociedade empresarial J.F DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME, com sede na Rua Joana Lima de Macêdo nº 1 - bairro Paulo Falcão - Presidente Dutra - MA. CEP 65760-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200768660 em 22/12/2011 e CNPJ- MF nº 14.795.690/0001-27. Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.

CLAUSULA PRIMEIRA - Altera - se o Endereço da Rua Joana Lima de Macêdo nº 1 centro Presidente Dutra - MA CEP 65760-000 para Rua Nelson Sereno nº 155 Sala A - Presidente Dutra, centro CEP 65760-000.

CLAUSULA SEGUNDA - objetivo social é:

- 43.13-4/00 obras de terraplenagem**
- 41.20-4/00 construção de edifícios**
- 01.61-0/03 serviços de reparação de terreno, não especificados anteriormente.**
- 43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica**
- 42.13-8/00 obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata.**
- 42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas**
- 42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente**
- 43.30-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque.**
- 43.30-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral.**
- 43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção**
- 43.91-1/01 obras de fundação.**
- 43.99-1/03 obras de alvenarias.**
- 49.24-8/00 transporte escolar**

JUCEMA

AUTUAÇÃO
Nº PROC
EL 494

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F. DA COSTA FILHO & CIA. LTDA - ME

49.29-9/02 transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob-regime de fretamento, Intermunicipal e Internacional.

38.11-4/00 coleta de resíduos não perigosos

43.99-1/05 perfuração e construção de poços de água.

81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.

81.29-0/00 atividade de limpeza não especificada anteriormente

81.30-3/00 atividades paisagísticas.

CLAUSULA TERCEIRA – Altera-se a Atividade Econômica para:

41.20-4/00 construção de edifícios

43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica (iluminação pública)

42.13-8/00 obras de urbanização (rua, praças, calçadas.)

42.22-7/01 construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção correlata.

42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas

42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (aterros).

43.30-4/03 obras de acabamentos em gesso e estuque.

43.30-4/04 serviços de pintura de edifícios em geral.

43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção (textura).

43.91-1/01 obras de fundação.

43.99-1/03 obras de alvenarias.

77.11-0/00 locação de veículo automotores e máquinas pesada

43.99-1/05 perfuração e construção de poços de água.

77.11-0/00 locação de automóveis sem condutor.

81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicílios.

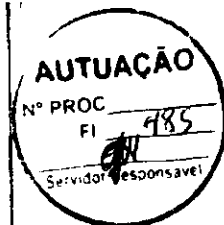
81.29-0/00 atividade de limpeza não especificada anteriormente (limpa fossa)

81.30-3/00 atividades paisagísticas.

81.22-2/00 imunização e controle de pragas urbanas.

3812-2/00 coletas de resíduos perigosos.

JUCEMA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA. LTDA - ME

- 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTORES E MAQUINAS PESADAS
- 43.99-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE FOCOS DE AGUA.
- 77.11-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.
- 81.21-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.
- 81.29-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (LIMPA FOSSA)
- 81.30-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS.
- 81.23-2/00 INUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.
- 3812-2/00 COLETAS DE RESIDUOS PERIGOSOS.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$. 150, 000,00 (Cem Cinquenta Mil Reais), dividido em 120.000 (Cem Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1.00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato assim subscritas:

JOSE FELEX DA COSTA COSTA FILHO	135,000 quotas	R\$ 135.000,00
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	15,000 quotas	R\$ 15.000,00
TOTAL	150.000 quotas	R\$ 150.000,00

CLAUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2011, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade cabe ao sócio JOSE FELIX DA COSTA FILHO, isoladamente, com poderes e atribuições de sócia administradora, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios elegerão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

JUCEMA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE J. F DA COSTA FILHO & CIA - LTDA - ME

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

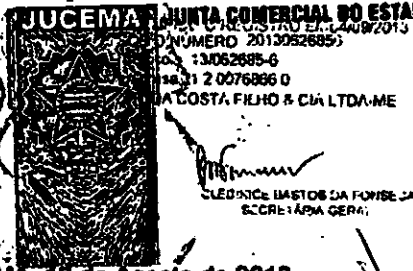
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de PRESIDENTE DUTRA - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor forma e data.



Nº AE 150.417

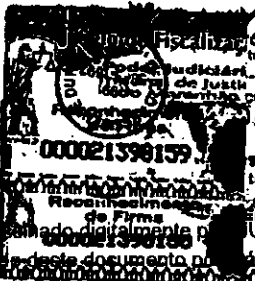
PRESIDENTE DUTRA - MA, 12 de Agosto de 2013.

1º OFÍCIO

OFÍCIO

Jose Felix da Costa Filho
JOSE FELIX DA COSTA FILHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

Jose Felix da Costa Junior
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR
SÓCIA COTISTA



RECONHECIMENTO 053462
conheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, (2) JOSE FELIX DA COSTA FILHO
Presidente Dutra, 27 de agosto de 2013
MAYANA INGRIDY PEREIRA DE SOUSA -



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
BARRA DO CORDA



11/084034-8

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME



Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, estabelecida na RUA JOANA LIMA DE MACEDO, 1, PAULO FALCÃO, PRESIDENTE DUTRA, MA, CEP: 65.760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

PRESIDENTE DUTRA - MA - MA, 05 de Dezembro de 2011.

Jose Felix da Costa Filho
Sócio: JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO

Jose Felix da Costa Junior
Sócio: JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 09/12/2011
Sonali Franco Milhomem
Sonali Franco Milhomem
Chefe de Escritório Regional da
JUCEMA de Barra do Corda-MA
Matrícula: 2311

JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/12/2011
Nº DO NUMPRO 20110840348
Protocolo 11/084034-8
Inscrição 21 2 0079865 0
- DA COSTA FILHO & CIA LTDA
Sonali Franco Milhomem
SONALI FRANCO MILHOMEM
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA Nº AD 147.093

33

JUCEMA



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
PRESIDENTE DUTRA

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME



14/076516-6

JOSE FELIX DA COSTA FILHO, brasileiro, casado, nascido na cidade de Coroatá – MA em 01/01/1960, empresário portador da cédula de identidade RG 037372422009-4 SEDC/MA, expedida em 01/07/2009, inscrito no CPF/MF sob nº 268.633.323-53, residente e domiciliado na Rua Graça Aranha nº 1 centro- Presidente Dutra – MA – CEP 65760-000.

JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR, brasileiro, casado, nascido na cidade de Barra do Corda – MA em 07/10/1986, empresário portador da cédula de identidade RG 032434192006-0 SESC/MA expedida em 30/04/2009 inscrito no CPF/MF sob nº 601.718.943-32 residente e domiciliado a Rua Graça Aranha nº 6 Apartamento 06 – Centro – Presidente Dutra – MA – CEP 65760.000. Unidos sócios de sociedade empresarial **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME**, com sede a Rua Nelson Sereno nº 155 – Sala – A - bairro Centro – Presidente Dutra – MA. CEP 65760.000, registrados na junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE 21200768660 em 22/12/2011 e CNPJ – MF nº 14.795.690/0001-27. **Resolvem assim alterar e consolidar o contrato social.**

CLAUSULA PRIMEIRA –Altera –se o Capital que era R\$ 150.000,00 (Cem e Cinquenta Mil Reais) passa para R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**, integraliza neste ato R\$ 585.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Cinco mil Reais), dividido em 585.000 (Quinhentos e Quarenta e Cinco mil) Quota no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real)em moeda do corrente País. Neste ato. **JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR** Integralize neste ato R\$ 65.000,00 (Cento e Cinco mil Reais). Dividido em 65.000 (Cento e Cinco mil) Quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) em moeda correntes País. Neste ato assim subscrito:

JOSE FELIX DA COSTA FILHO	720.000 quotas	R\$ 720.000,00
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	80.000 quotas	R\$ 80.000,00
TOTAL	800.000 quotas	R\$ 800.000,00

JUCEMA



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME**

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA – ME** com a sede na Rua Nelson Sereno nº 155 - sala – A – Centro, Presidente Dutra – MA, CEP 65760.000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social e de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), dividido em 800.000 (oitocentos Mil), quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um Real), cada uma. Integralizadas em moeda corrente do país, neste ato assim subscritas:

JOSE FELIX DA COSTA FILHO	720.000 quotas	R\$ 720.000,00
JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR	80.000 quotas	R\$ 80.000,00
TOTAL	800.000 quotas	R\$ 800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto social é:

43.13-4/00 obras de terraplenagem

42.11-1/01 construção de rodovias, vias e ferrovias.

41.20-4/00 construção de Edifícios

43.21-5/00 instalação e manutenção elétrica (iluminação publica)

42.13-8/00 obras de urbanização – (ruas, praças, e calçadas.)

42.22-7/01 construção de redes de abastecimentos e agua, coleta de esgoto e construção correlata.

42.92-8/01 montagem de estruturas metálicas.

42.99-5/99 outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente (aterros)

43.30-4/03 obras de acabamento em gesso e estuque.

43.30-4/04 serviços de pintura de edificios em geral

JUCEMA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME



- 43.30-4/99 outras obras de acabamentos da construção (textura)
- 43.91-1/01 obras de fundação
- 43.99-1/03 obras de alvenarias
- 43.99-1/05 perfuração e construção de poços de agua
- 77.11-0/00 locação de automóveis sem condutor
- 81.21-4/00 limpeza em prédios e em domicilios
- 81.29-0/00 atividades de limpeza não especificada anteriormente (limpa fossa)
- 81.30-3/00 atividades paisagísticas
- 81.22-2/00 imunização e controle de pragas urbanas
- 3812-2/00 coleta de resíduos não perigosos.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 22/12/2011, e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferencia para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a delas. A alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade cabe ao sócio JOSE FELIX DA COSTA FILHO, isoladamente, com poderes e atribuições de sócio administrador, e autorizado o uso do nome empresarial vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar bens ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME



CLÁUSULA OITAVA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinar por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal. A título de, pro labore, observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inextinto interesse deste ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pro crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

JUCEMA



ALTERAÇÃO CONTRAJUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA - ME

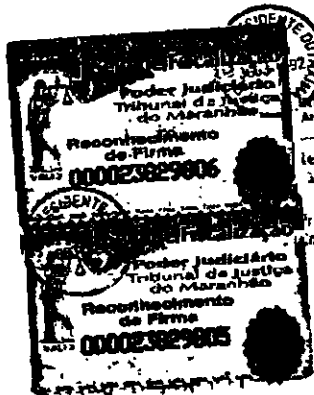
CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e data.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 05 de Novembro de 2014.

Handwritten signature of José Felix da Costa Filho, stamped with '1º OFFÍCIO', and typed name: JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO, Sócio Administrador

Handwritten signature of José Felix da Costa Junior, stamped with '1º OFFÍCIO', and typed name: JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR, Sócio Cotista



RECONHECIMENTO 880856. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO, (2) JOSÉ FELIX DA COSTA JUNIOR. Presidente Dutra, 17 de novembro de 2014. Jardeane da Silva da Conceição.



ATA DA REUNIÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

DE 25 DE JULHO DE 2014



CONVOCADO POR: Presidente do Conselho Administrativo - Sr. J. F. DA COSTA FILHO
DATA: 25/07/2014
HORARIO: 09:00h

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUCEMA
Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certificou e Registrou em 25/11/2014 Sob Nº 20140765106
Protocolo : 140765106 de 24/11/2014 NIRE: 21200768860
J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA-ME
CNPJ nº : 56C136D90EE8389018174621256C1B07AA8691C
São Luís, 25/11/2014
[Assinatura]
Cledirice Bastos de Fonseca
Secretária(a) Geral

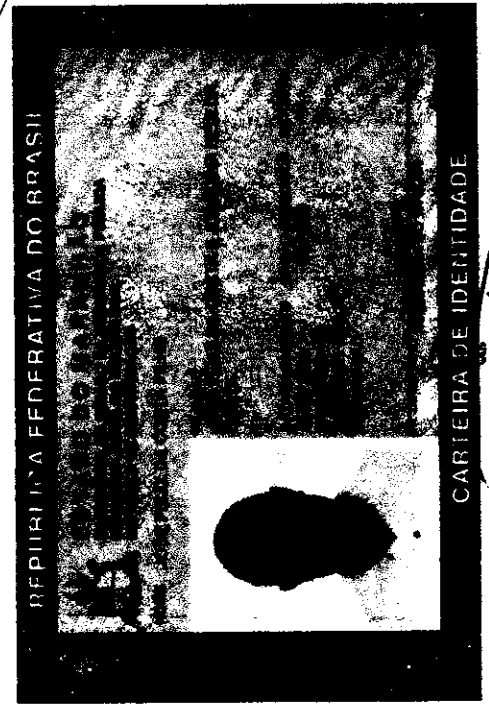
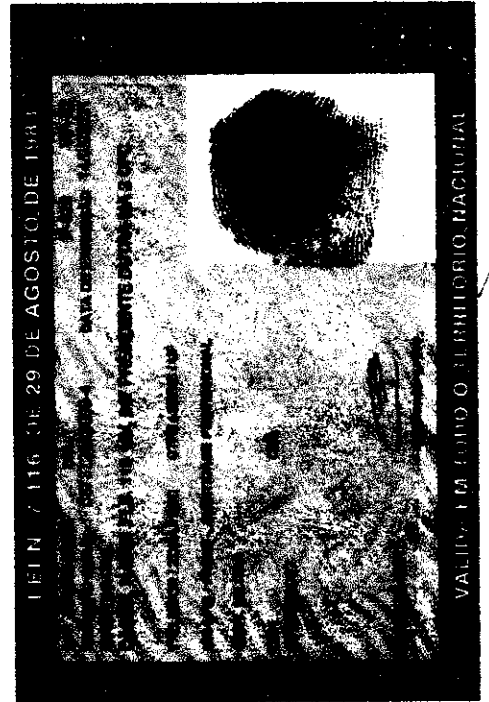
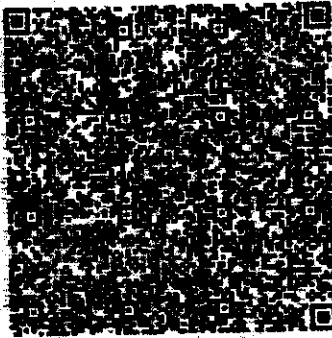




0086780186



0086780186




Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

144857876016



Jose Felix da Costa Junior

MARANHÃO DO SUL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

038434192006-0

29/08/2016

JOSE FELIX DA COSTA JÚNIOR

JOSE FELIX DA COSTA FILHO E EDINA MARIA DE SOUZA COSTA

BASEA DO CORDA - MA

07/10/1986

MASS. N. 66181 FLS. 133-V LIV. 125

501718943-32

VIA-02

LEINº 7116 DE 2008/3

AUTENTICAÇÃO
Autêntico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.
Presidente, Dúzia-MA, 19 de abril de 2022.
Em test. *[assinatura]* da verdade.

VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 5,14 + FERC: R\$ 0,55 = TOTAL: R\$ 5,69

QR Code

Podar Judiciário T.UMA. Selc: 19/04/2022
AUTENT10318269792X7C42D J69 Z21. 19/04/2022
16.49.43. Ato: 19.18. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14
FERC R\$ 0,16 F.ADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em: <https://selc.tjma.jus.br>



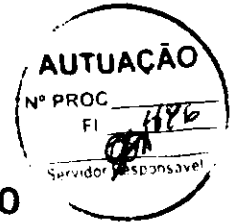
EM BRANCO

EM BRANCO

Q

)

)



**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Sociedade **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 22/12/2011, NIRE: 21200768660, CNPJ: 14.795.690/0001-27, estabelecido(a) na RUA NELSON SERENO, 155 SALA A, CENTRO, Presidente Dutra - MA, CEP: 65760-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

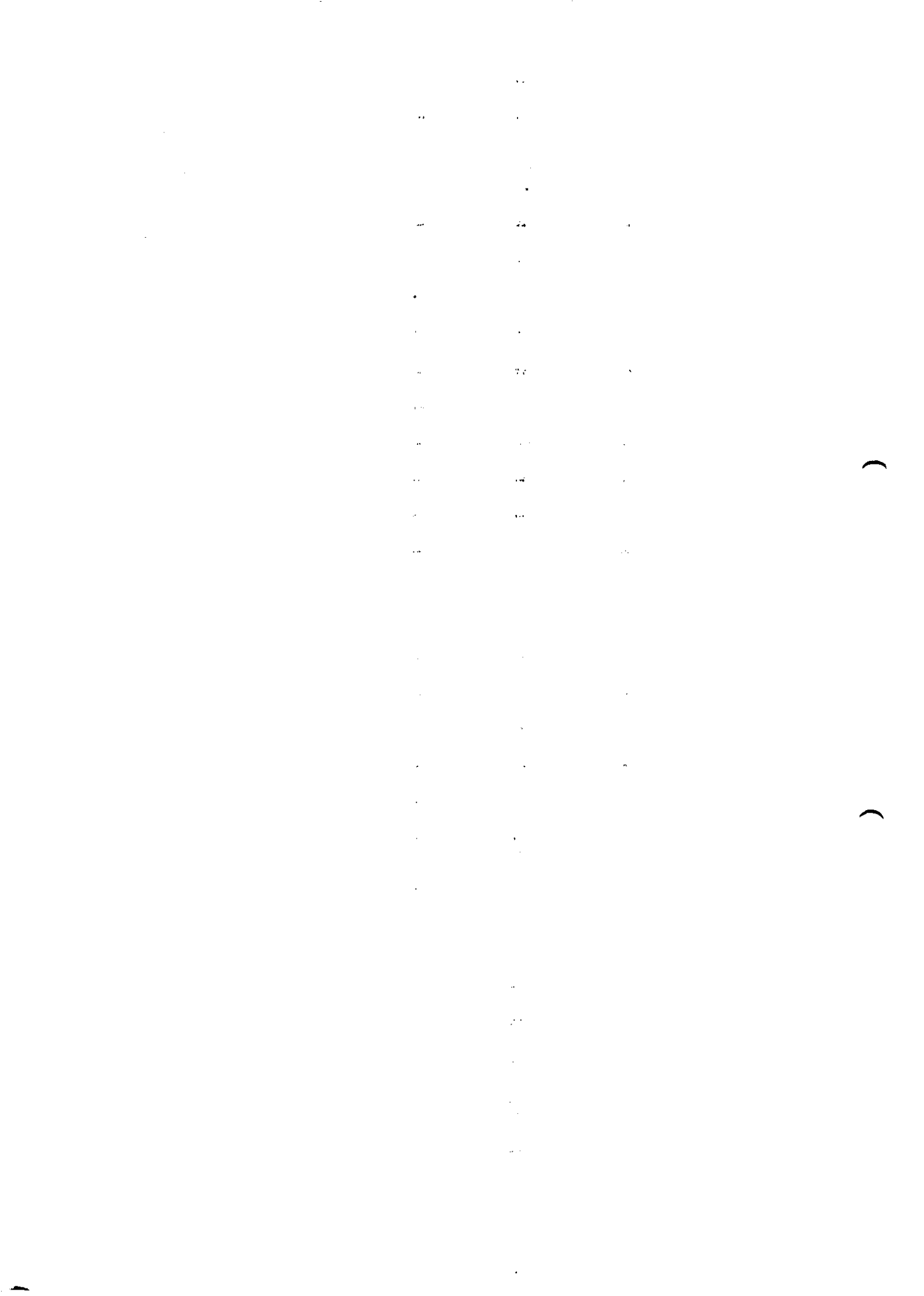
Presidente Dutra - MA, 17/08/2020

JOSE FELIX DA COSTA JÚNIOR
Sócio

JOSE FELIX DA COSTA FILHO
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A collection of handwritten signatures and scribbles in black ink, scattered across the lower right portion of the page. Some appear to be initials or full names, while others are large, expressive strokes.





ASSINATURA ELETRÔNICA

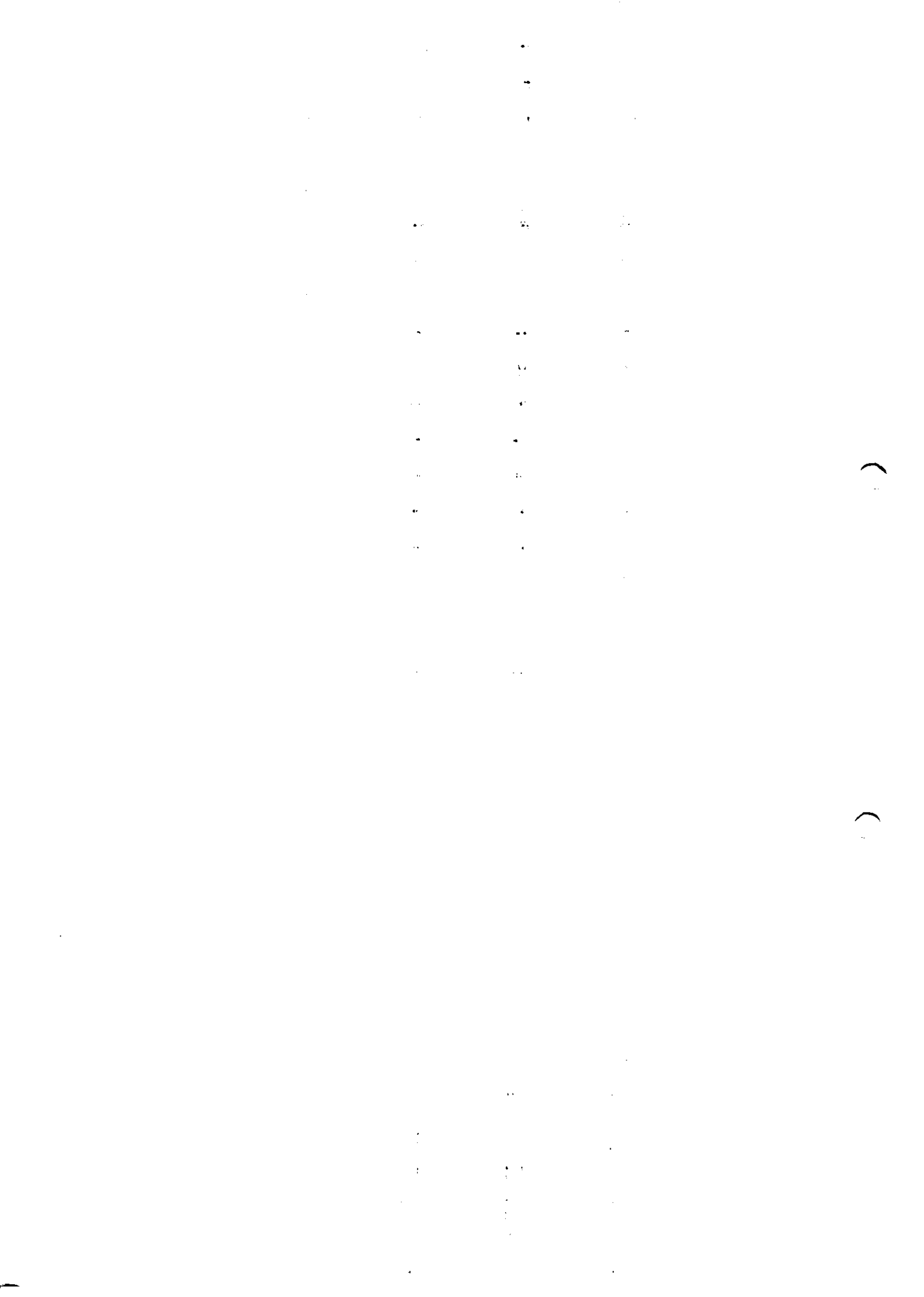
Certificamos que o ato da empresa J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
26863332353	JOSE FELIX DA COSTA FILHO
60171894332	JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020 10:28 SOB Nº 20200679392.
 PROTOCOLO: 200679392 DE 19/08/2020 16:30.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003763234. NIRE: 21200768660.
 J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 20/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br





TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA: 16 DE MAIO DE 2022 AS 09:00HS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES – MA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO VII

A empresa, J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27, com sede na Rua Nelson Sereno nº 155, centro, Presidente Dutra – MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Felix da Costa Filho, portador carteira de identidade nº 110054021-0 expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CREA, e do CPF sob nº 268.633.323-53, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- () MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006
- (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar n 123/2006.

A licitante DECLARA, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando opta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

Presidente Dutra – MA, 16 de maio de 2022.

()

()

• • • • •
• • • • •
• • • • •
• • • • •
• • • • •



Governo do Estado do Maranhão
 Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
 Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
 nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA			Protocolo: MAC2201946434		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200768660	CNPJ 14.795.690/0001-27	Data de Ato Constitutivo 22/12/2011	Início de Atividade 22/12/2011		
Endereço Completo Rua NELSON SERENO, Nº 155, SALA A, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000					
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS-VIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA-ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO-RUAS-PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTOS E ÁGUA-COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATA, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE-ATERROS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUÇÃO-TEXTURA, OBRAS DE FUNDAÇÃO, OBRAS DE ALVENARIAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE-LIMPA FOSSA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS.					
Capital Social R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	CPF/CNPJ 268.633.323-53	Participação no capital R\$ 720.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome JOSÉ FELIX DA COSTA JÚNIOR	CPF/CNPJ 601.718.943-32	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JOSÉ FELIX DA COSTA FILHO	CPF 268.633.323-53	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação ATIVA		
Data 03/05/2022	Número 20220517592	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2022, às 15:48:35 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AF1KOSLQ.



Ricardo Diniz Dias
 Secretário Geral

[Handwritten signatures and initials]



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA | GOVERNO DO FÁCIL MARANHÃO 10
500

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue: Protocolo: MAC2201946463

NIRE 21200768660
CNPJ 14.795.690/0001-27 Situação ATIVA Status SEM STATUS

Endereço Completo NELSON SERENO, Nº 155, SALA A, CENTRO - Presidente Dutra/MA - CEP 65760-000

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220517592	03/05/2022	BALANCO
310	20210827785	28/06/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210647540	24/05/2021	BALANCO
307	20200679392	20/08/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
310	20200626167	07/08/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20200274597	16/04/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20200241273	15/04/2020	BALANCO
310	20190875100	26/07/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20190251077	21/03/2019	BALANCO
223	20180077473	14/03/2018	BALANCO
223	20170217957	09/02/2017	BALANCO
902	20160694345	20/09/2016	INDISPONIBILIDADE DE COTAS
223	20160202698	04/02/2016	BALANCO
223	20150236778	27/04/2015	BALANCO
002	20140765166	25/11/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140132813	24/02/2014	BALANCO
002	20130626856	04/09/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130118095	18/02/2013	BALANCO
223	20120111934	13/02/2012	BALANCO
315	20110840348	22/12/2011	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21200768660	22/12/2011	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2022, às 15:48:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código TGL2QSE1.



Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom of the page.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 14795690000127



Data da consulta: 13/05/2022 08:27:58

Data da última atualização: 12/05/2022 16:00:04

LIMPAR

DETALHAR CNPJ/CPF DO SANCCIONADO NOME DO SANCCIONADO

UF DO SANCCIONADO

ÓRGÃO/ENTIDADE SANCCIONADORA

TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 60171894332



Data da consulta: 13/05/2022 08:27:58

Data da última atualização: 12/05/2022 16:00:04

LIMPAR

Handwritten marks: "F" and "22"

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Handwritten signatures and marks:

- A large, bold signature at the bottom right.
- A signature in the middle right area.
- A signature in the middle left area.
- A signature at the bottom left area.
- A checkmark-like mark in the middle left area.
- A signature at the bottom left area.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26863332353



Data da consulta: 13/05/2022 08:27:58

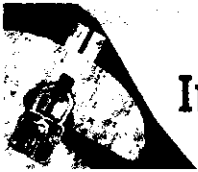
Data da última atualização: 12/05/2022 16:00:04

DETAHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	Órgão/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
---------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

LIMPAR

Handwritten initials/signature



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (13/05/2022 às 08:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 14.795.690/0001-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

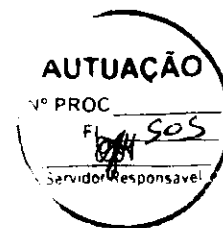
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627E.4675.2C7C.E741 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (13/05/2022 às 08:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 601.718.943-32.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627E.46D8.D36F.6840 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (13/05/2022 às 08:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 268.633.323-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 627E.4712.5485.6898 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **14.795.690/0001-27**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:56:23 do dia 13/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HBQG130522085623

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**

CPF/CNPJ: **268.633.323-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:56:59 do dia 13/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: V258130522085659

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **268.633.323-53**

Nome: **JOSE FELIX DA COSTA FILHO**

Data de Nascimento: **01/01/1960**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:00:37** do dia **13/05/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B931.7831.B0C6.FF9E**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR**

CPF/CNPJ: **601.718.943-32**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:57:52 do dia 13/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZJ2D130522085752

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **601.718.943-32**

Nome: **JOSE FELIX DA COSTA JUNIOR**

Data de Nascimento: **07/10/1986**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/12/2006**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:03:39** do dia **13/05/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9418.07D2.94F3.CC8B**



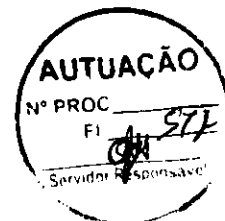
Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and marks]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2022 11:06:52

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**
CNPJ: **14.795.690/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

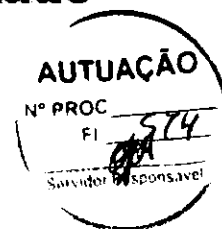
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (19/05/2022 às 15:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 268.633.323-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6286.91A6.ED7F.D278 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES
CNPJ: 06.172.720/0001-10

PM SAL-MA
Fls. 52
Servidor(a)
GM

TERMO DE JUNTADA DE CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 002/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de acordo com CONTRATO DE REPASSE nº 908618/2020, celebrado junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO apresentado, pela empresa MULTSERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, para participação no presente procedimento licitatório.

Santo Antônio dos Lopes MA, 16 de maio de 2022.

MILENA MELO SILVA
Presidente da CPL
Port. nº 365/2022-GP-SAL



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.953.540/0001-43
Razão Social: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RODOVIA MA 014 KM 70, 100 - POVOADO BELAS AGUAS - Matinha / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



PROCURAÇÃO PARTICULAR

OUTORGANTE:

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, COM SEDE NA Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA, JUCEMA-MA sob NIRE nº **21200677176**, neste ato representada por seu sócio gerente **HILQUIAS CUNHA FERREIRA** , CPF nº **053.733.513-77** , RG nº **04917323500** , brasileiro , casado, empresário , residente na avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau , São Luís-MA.

OUTORGADO:

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM, portador da CI n.º **209661020026** e do CPF n.º **051.305.713-71**, brasileiro , solteiro , contador , residente a rua 11 quadra 24 nº58 , Jardim América , São Luis-MA.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de **promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, assinar declarações, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicium' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.**

São Luís, 22 de Outubro de 2021.

OUTORGANTE:

[Handwritten signature]
HILQUIAS CUNHA FERREIRA
CPF:053.733.513-77
RG:0201696820020
Sócio-Administrador
Mult Serviços e Construções Ltda

Reconheço por SEMELHANÇA a firma e abater
HILQUIAS CUNHA FERREIRA
São Luís, 22/10/2021 14:26:47 Luís Felipe 10183
Luís Felipe Mendes Braz - Excr evento
PODER JUDICIÁRIO - T.JMA
Selo: REC/FIR/156794T12PP82448VOMG43 - Ato: 10.17.2
Emolumentos e taxas:R\$5.12 Total:R\$5.12
Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário T.JMA. Selo:
AUTENT000833MFEVD1BK6SUBXA07.
16/12/2021 08:15:30, Ato: 13.18, Total R\$ 5.12
Emol R\$ 4.63 FERC R\$ 0.13 FADEP R\$ 0.18
FEMP R\$ 0.18 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

MA-014, KM 70, nº 100, Belas Aguas- CEP: 65.218-000



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajai - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b1fcd0524aaf80ae846e8ff92aa81d93f1f436cf4f1ec154361a0fcc5b5f39c2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 57702 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO PARTICULAR RECONHECIDA FIRMA DA ASSINATURA DE HILQUIAS CUNHA FERREIRA REPRESENTANTE LEGAL**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO PARTICULAR SEM PRAZO DE VALIDADE**", faz prova de que em **30/03/2022 23:46:52**, o responsável **Elienai Ferreira de Amorim (051.***.***-71)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Elienai Ferreira de Amorim a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **30/03/2022 23:59:30** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x05da6b954efc2060d942727234c5cef0a6dc891f3c835dc1bda4592d224bf758**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Hilquias Cunha' and other initials like 'EFA' and 'W'.



**HILQUIAS
CUNHA
FERREIRA**

Assinado digitalmente por
HILQUIAS CUNHA
FERREIRA: 05373351377
DN: CN=HILQUIAS
CUNHA FERREIRA:
05373351377
Algoritmo de Assinatura
Raiz: Brasileira, OU=AC
SOLUTI, OU=AC SOLUTI
Múltipla, OU=Certificado
PF A3*, O=HILQUIAS
CUNHA FERREIRA:
05373351377
E=hilquias@outlook.com
Razão: Eu concordo com o
conteúdo deste documento
Localização:
Data: 2022.06.15 17:10:56

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ANEXO II
CARTA CREDENCIAL**

05373351377



A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA** , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, brasileiro , empresário, casado, Inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n.º **0201696820020** pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor. **ELIENAI FERREIRA DE AMORIM**, portador(a) da cédula de identidade nº **209661020026** e do CPF nº **051.305.713-71**, brasileiro , solteiro, contador , residente na rua 11 quadra 24 nº58 , Jardim América , São Luís-MA, a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Matinha-MA, 12 de Maio de 2022.

**HILQUIAS
CUNHA
FERREIRA:
05373351377**

Assinado digitalmente por HILQUIAS CUNHA FERREIRA: 05373351377
DN: CN=HILQUIAS CUNHA FERREIRA:
05373351377, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Múltipla, OU=Certificado PF A3*, O=HILQUIAS CUNHA FERREIRA: 05373351377,
E=hilquias@outlook.com
Razão: Eu concordo com os termos definidos por minha assinatura neste documento
Localização:
Data: 2022.06.15 17:10:34

**HILQUIAS CUNHA FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF:053.733.513-77
C.I:0201696820020
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43**

Handwritten signatures and initials, including a large signature of Elienai Ferreira de Amorim and several smaller ones.

MULT – Serviços e Construções Ltda.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO**

Categoria: **CONTADOR** No. Registro: **MA-015102/0-9**
 Nome: **ELIENAI FERREIRA DE AMORIM**
 Nascimento: **09/05/1993** Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **SAO LUIS-MA**

Assinatura do Profissional




310

Filiação: **ANTONIO MARIA TEIXEIRA DE AMORIM FILHO
DOMINGAS DOS SANTOS FERREIRA DE AMORIM**

CPF: **051.305.713-71** Documento de Identificação: **209661020026 SSP-MA**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.

Data de Registro: **30/03/2015** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
 Código de Validação: **8265A1**

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MARANHÃO**



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/05130571371/codigo/8265A1>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **domingo, 15 de maio de 2022, às 16:19.**

(Handwritten signatures and marks)

06

↙

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**



MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA, brasileira, natural de São Bento (MA), casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/10/1970, Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luis - MA, CEP 65071-415, portador do RG 019125952001-3, SESP-MA, CPF nº. 459.993-253-15 e

DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA, brasileiro, natural de Matinha (MA), casado em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/10/1964, Empresário, residente na Rua A, Ala C, Casa 22, Residencial São Domingos I, Bequimão CEP 65.062-701, São Luís - MA, portador do RG 054806752014-4, SESP-MA, CPF nº. 238.227.593-68;

Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME" com sede e domicílio na Rodovia MA 014 KM 70, nº 100, Bairro: Povoado Belas Águas, Município: Matinha (MA), CEP: 65.218-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.953.540/0001-43 com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21200677176, de 06/07/2009, têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

I - Admite-se na sociedade o sócio, **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, Brasileiro, Natural de São Luis-Ma, solteiro, nascido em 05/12/1991, Bacharel em Direito, portador do CPF nº. 053.733.513-77, Carteira de Identidade nº. 04917323500, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luis - MA, CEP 65071-415.

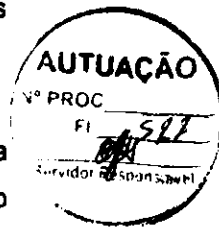
II - Retira-se da sociedade o sócio, **DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA**, já qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), em favor do sócio ora admitido, **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, sendo que o sócio **DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA** declara que recebeu todos os seus haveres, onde o mesmo declara também, nada mais a ter a reclamar

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº. 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

da sociedade, dando plena quitação do valor de suas quotas e transferindo todos os direitos inerentes ao sócio adquirente.



III - A sociedade aumenta o seu capital de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), sendo que este aumento deu-se pelo aproveitamento da Reserva de Lucros a realizar, aumento este feito pela sócia **MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA**, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) desta reserva de lucros não distribuídas e utilizadas neste ato para este fim.

IV - Com a transferência e aumento, o capital social que é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizados, e elevado para R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil Reais), cujo aumento está totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, distribuídos aos sócios como segue:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA	900.000	900.000,00
HILQUIAS CUNHA FERREIRA	300.000	300.000,00
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

I - Fica alterado o Objeto Social da Sociedade Empresária De: **47.44-0-99** Comércio varejista de construção em geral; **43.13-400** Obras de Terraplanagem; **41.20-4-00** Construção de Edifícios; **42.13-8-00** Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; **43.30-4-99** Outras obras de acabamento da construção; **77.32-2-01** Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **81.21-4-00** Limpeza em prédios e em domicílios; **38.11-4-00** Coletas de resíduos não perigosos; **77.11-0-00** Locação de automóveis sem condutor. **Para: 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (ACABAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS) ; 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS ; 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ; 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS ; 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ;**

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ; 4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS ; 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA) ; 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ; 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4391-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS ESPECIALIZADAS).



CLÁUSULA TERCEIRA

I - virtude da alteração havida, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

↙

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA, brasileira, natural de São Bento (MA), casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/10/1970, Empresária, residente na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Calhau, São Luis - MA, CEP 65071-415, portador do RG 019125952001-3, SESP-MA, CPF nº. 459.993-253-15 e

HILQUIAS CUNHA FERREIRA, Brasileiro, Natural de São Luis-Ma, solteiro, nascido em 05/12/1991, Bacharel em Direito, portador do CPF nº. 053.733.513-77, Carteira de Identidade nº. 04917323500, DETRAN-MA, residente e domiciliado na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhaes, S/N, Condomínio Jardim de Veneto, Apto 704, Bairro Alto do Calhau, São Luis - MA, CEP 65071-415.;

Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de "MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME" com sede e domicílio na Rodovia MA 014 KM 70, nº 100, Bairro: Povoado Belas Águas, Município: Matinha (MA), CEP: 65.218-000, inscrita no CNPJ sob n.º 10.953.540/0001-43 com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMA - Junta Comercial do Maranhão sob o NIRE 21200677176, de 06/07/2009, têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

[Handwritten signatures]

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

89

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS CARACTERÍSTICAS E OBJETO DA SOCIEDADE

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 524
Servidor Responsável

- I - A sociedade gira sob a denominação social de **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** com sede Rodovia MA 014 KM 70, nº 100, Bairro: Povoado Belas Águas, Município: Matinha (MA), CEP: 65.218-000, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente contrato, podendo manter filiais e representações em outras localidades, de acordo com as suas necessidades.

- II - Constitui seu objeto social: **4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (ACABAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS) ; 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS ; 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR ; 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS ; 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ; 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS ; 4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS ; 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA) ; 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ; 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4391-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS ESPECIALIZADAS).**

- III - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e suas atividades iniciaram em 06/07/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

- I - O Capital Social é de R\$ 1.200.000,00 (Hum Milhão e duzentos Mil Reais), dividido em 1.200.000 (Hum milhão e duzentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, e distribuído da seguinte forma:

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten signature)

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUIS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

(Handwritten initials)

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA	900.000	900.000,00
HILQUIAS CUNHA FERREIRA	300.000	300.000,00
TOTAL	1.200.000	1.200.000,00



- II - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO

- I - A administração da sociedade caberá aos sócios Maria do Rosário Cunha Ferreira e Hilquias Cunha Ferreira, já qualificados, os quais terão todos os poderes que a lei e o presente instrumento lhes conferirem, entre os quais os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, incluindo, sem restrição:
- a representação ativa ou passiva da sociedade, em juízo ou fora dele e perante terceiros;
 - a representação perante qualquer departamento ou repartição federal, estadual ou municipal, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades para-estatais;
 - a abertura, encerramento e movimentação de contas bancárias;
 - a emissão, endosso, aceite e quitação de títulos de crédito, contratos de empréstimos bancários, recibos e quitações, e borderôs;
 - a correspondência em geral;
- II - São nulos de pleno direito os atos praticados relacionados a assuntos alheios aos objetivos da sociedade, ou quando implicarem em obrigações de mero favor ou liberalidade, tais como outorga de aval, fiança, endosso ou quaisquer outras garantias a favor de terceiros, sendo expressamente proibidos, salvo se aprovados por todos os sócios.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
 PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804028457. NIRE: 21200677176.
 MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 25/09/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO E DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

- I - Os sócios farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado periodicamente através de deliberação dos sócios.
- II - As reuniões deliberativas ocorrerão na última sexta-feira de cada mês, ficando cientes os sócios abaixo-assinados, e ocorrerão na sede social da empresa. As decisões serão tomadas por voto dos sócios presentes, obedecido ao quorum estipulado no Novo Código Civil.
- III - A sociedade poderá realizar a distribuição de lucro antecipadamente, ainda que o período base não tenha sido encerrado, inclusive de forma desproporcional a participação dos sócios em relação as quotas integralizadas na sociedade. Tal distribuição antecipada ocorrerá mediante elaboração de balancete mensal, trimestral e anual. (Parágrafo 3º do artigo 48 da IN nº 93, de 24/12/1997).



CLÁUSULA QUINTA: DA VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

- I - As quotas do Capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo-lhes, em igualdade de condições, o direito de preferência.
- II - O sócio que desejar alienar suas quotas de capital, no todo ou em parte, a qualquer título, a terceiros, deverá comunicar, inicialmente aos demais sócios, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, indicando o número e o valor das quotas que pretende alienar, as condições de pagamento e as demais condições da transação.
- III - Os sócios poderão exercer o direito de preferência para aquisição das quotas ofertadas no prazo de 15 (quinze) dias da data da comunicação de que trata o item anterior. Depois de decorrido esse período sem qualquer manifestação, reputar-se-á não exercido o respectivo direito de preferência.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CLÁUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- I – O exercício social começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o balanço geral e demais demonstrações financeiras, com a obediência das normas legais aplicáveis. O lucro líquido apurado terá o destino que os sócios determinarem. Os prejuízos que se verificarem serão suportados pelos proprietários das respectivas quotas, na data de levantamento do balanço.
- II – Por decisão da maioria absoluta do capital poderão ser levantados balanços intermediários, para fins de adiantamentos de distribuição de lucros ou cobertura de eventuais prejuízos.

12

AUTUAÇÃO

Nº PROC

FI

Servidor Responsável

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DISSOLUÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE

- I – No caso de liquidação ou dissolução da sociedade, os sócios deverão indicar um liquidante ou liquidantes, e, neste caso, os bens da sociedade deverão ser usados para quitação dos débitos, sendo que eventual saldo será distribuído entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.
- II – Em caso de falência, exclusão ou retirada de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio falido, excluído ou retirante, serão calculados com base no último balanço patrimonial ou em balanço especial, levantado para este fim, pela sociedade, serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, acrescidas da atualização monetária de acordo com o Índice Geral de Preços (IGP-M) ou, na sua ausência, de outro índice estipulado pelo Governo Federal, vencendo a primeira 60 (sessenta) dias após a ocorrência do fato.
- III – No caso de falecimento de algum dos sócios, esta sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial. Os herdeiros do sócio falecido deverão manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias da data do balanço especial, a sua vontade de serem ou não integralizados a esta sociedade, aceitando os direitos e obrigações do sócio falecido ou recebendo os seus direitos e deveres apurados até a data do balanço especial, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após a data da sua decisão.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

- IV - O sócio que dissente de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra, terá o direito de retirar-se da sociedade nos trinta dias subsequentes à deliberação.



CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

- I - Para os efeitos do disposto no §1º do Artigo 1.011 do Código Civil, Maria do Rosário Cunha Ferreira e Hilquias Cunha Ferreira, anteriormente já qualificados neste instrumento, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis, e que tampouco foram condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. m a presente declaração para que produza efeitos legais, ciente de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.
- II - O presente contrato social poderá ser alterado a qualquer tempo e em qualquer de seus aspectos, por decisão dos sócios representando a maioria do capital social. O respectivo instrumento de alteração será válido se contiver as assinaturas dos sócios que tiverem votado a favor de mencionada deliberação.

CLÁUSULA NONA: DESEMPEDIMENTO ADMINISTRADOR

- I - Os administradores, Maria do Rosário Cunha Ferreira e Hilquias Cunha Ferreira, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude e condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º CC/2002).

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Para firmeza e prova de assim haverem ajustado, contratado e se obrigado, os sócios assinam o presente instrumento.



1º Tabelião

São Luís, 16 de Agosto de 2018.

Maria do Rosario Cunha Ferreira

Maria do Rosario Cunha Ferreira
CPF 459.993.253-15
RG 019125952001-3, SESP-MA

1º Tabelião

Hilquias Cunha Ferreira

Hilquias Cunha Ferreira
CPF nº. 053.733.513-77
C I nº. 04917323800, DETRAN-MA

1º Tabelião

Domingos dos Santos Ferreira
CPF 238.207.693-68
RG 054806752014-4, SESP-MA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
PROTOCOLO: 180649434 DE 06/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804028457. NIRE: 21200677176.
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 25/09/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
 Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
 Av. Duque de Caxias, 6, C. 10 - B. Carimã CEP: 65074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266

RECONHECER, por semelhança, a(s) firma(s) de:
 MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA, HILQUIAS CUNHA
 FERREIRA, DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA

Emolumentos: R\$33,60 FERC: R\$40,90 TOTAL: R\$74,50
 São Luís, 05/09/2018 14:54:28 Adiana 3256

Gustavo Tarantino Silva, Escrevente

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Reconhecimento
 de Firma - Financeiro
 000000165405

Reconhecimento
 de Firma - Financeiro
 000000165404

15

AUTUAÇÃO
 Nº PROC
 FI 520
 Servidor Responsável


530

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Reconhecimento
 de Firma - Financeiro
 000000165405

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2018 10:20 SOB Nº 20180649434.
 PROTOCOLO: 180649434 DE 05/09/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804028457. NIRE: 21209677176.

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 25/09/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			AUTUAÇÃO Nº PROC _____ FI <u>397</u> Autor Responsável _____	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.953.540/0001-43 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/07/2009
NOME EMPRESARIAL MULT SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULT SERVICOS E CONSTRUÇOES				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD MA 014 KM 70		NÚMERO 100	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.218-000	BAIRRO/DISTRITO POVOADO BELAS AGUAS	MUNICÍPIO MATINHA	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOMINGOSFERREIRA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 8899-5794		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/04/2022 às 08:56:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

17



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 10.953.540/0001-43
NOME EMPRESARIAL: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$1.200.000,00 (Hum milhão, duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial: HILQUIAS CUNHA FERREIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/04/2022 às 08:57 (data e hora de Brasília).

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

M A

2112402079

NOME
MILQIAS CUNHA FERREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AF
0201696820020 SESEP MA

CPF
053.733.513-77

DATA NASCIMENTO
05/12/1991

FILIAÇÃO
DOMINGOS DOS SANTOS FERREIRA
MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA

PERMISSÃO **ACC**

Nº REGISTRO
0491313300

VALIDADE
10/10/2020

EMISSÃO
02/04/2020

ASSINATURA DO PORTADOR
Milqias Cunha Ferreira

LOCAL
SAO LEOPOLDO, MA

DATA EMISSÃO
02/04/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

76956431138
MAD42500011

MARANHÃO

DENATRAN **CONTRAN**

AUTUAÇÃO
Nº PROC
Fl. 533
Servidor Responsável

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Lei Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser verificada por meio do programa Assinador Serpro.

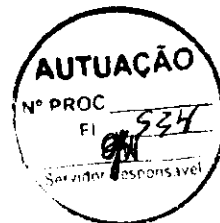
As instruções para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: www.serpro.gov.br/assinador-digital, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signatures and scribbles]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **053.733.513-77**

Nome: **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**

Data de Nascimento: **05/12/1991**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **01/06/2009**

Digito Verificador: **00**

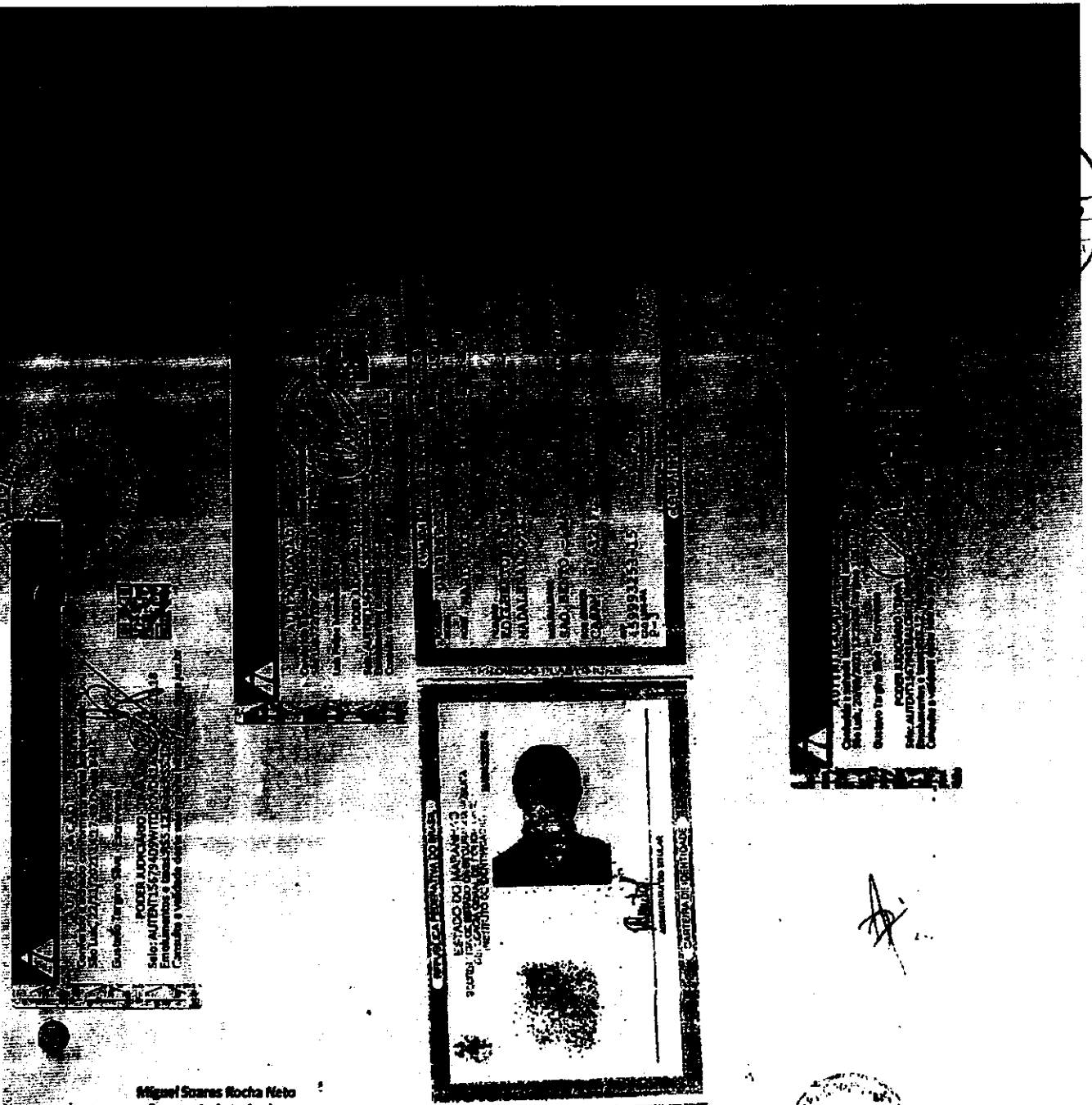
Comprovante emitido às: **08:59:14** do dia **22/04/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8DBA.AB000533.FEF7**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela Portaria SRF nº 1.100, de 13/02/2015.)

[Handwritten signatures and initials]



Miguel Soares Rocha Neto
Escritório Autwrit

AUTENTICAÇÃO
 Confira se o selado conforma o original apresentado.
 São Paulo, 16/04/2021 12:39:33 (Cód. 33647)

Seu Nome: Miguel Soares Rocha Neto - Escritório

Valor: R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18

Consulte a procedência deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>



Confirma a autenticidade e a procedência documental e a reprodução fiel do original que em foi apresentado. Poder Judiciário - TJMA. Selos: AUTENT157088NS3XD6LKSCIF1BS17, 15/12/2021

Secretaria: LAR DE ILUMINAÇÃO, Subdivisão: REGISTRO DE ATOS, FIMC: 006,13, FADDP: 006,13, FEMP: 006,13. Valor Total: R\$ 0,54

Consulte a procedência deste selo em: <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT157088NS3XD6LKSCIF1BS17, 15/12/2021
 16:07:41, Ato: 13.10, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,00
 FERC: R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Mayara de Silva
Escritório Autorizada



Handwritten signatures and scribbles, including a large stylized signature and several smaller marks.

Scanner Lens



Handwritten mark or signature at the bottom center.

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **e3380e538428cab85141d74f4b844c488aff1758af53c97c7b0e76f70e933389** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 48799 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"REGISTRO GERAL MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA"**, cujo assunto é descrito como **"DOCUMENTO COM VALOR LEGAL E AUTENTICADO DE MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA"**, faz prova de que em **01/02/2022 15:27:03**, o responsável **Ellenai Ferreira de Amorim (051.***.***-71)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Ellenai Ferreira de Amorim** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a **DAUTIN Blockchain Co.**

Este CERTIFICADO foi emitido em **01/02/2022 16:15:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa **DAUTIN Blockchain Co.** de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7e10efc1513dea4c46c2a5e4e61b4678bc766ce651ad57b0ee42f3c554b3cb0e**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

22



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 459.993.253-15

Nome: MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA

Data de Nascimento: 07/10/1970

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: 22/12/1997

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 09:01:02 do dia 22/04/2022 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: AA84 0007.D234.B7F3



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela Portaria SRF nº 18, de 13/02/2015.)

Handwritten mark resembling a large 'X' or signature.

Multiple handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

33

Estado do Maranhão **SECRETARIA DA FAZENDA**
Consulta SINTeGRA/ICMS
Resultado da Consulta SINTeGRA/ICMS

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTeGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 10.953.540/0001-43 **Inscrição Estadual:** 12.318214-0
Razão Social: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL



ENDEREÇO

Logradouro: ROD MA 011 KM 05
Número: 100 Complemento
Bairro: POVOADO BELAS AGULHAS
Município: MATINHA UF: MA
CEP: 65218000 **DDD:** **Telefone:** 32367050

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO
4330404	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDES DE ÁGUA FRIA E QUENTE
4330499	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÃO DE REDES DE ÁGUA FRIA E QUENTE
4391600	OBRAS DE FUNDAMENTOS
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
3811400	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
4319300	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS ANTERIORMENTE
4211101	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO
4213800	OBRAS DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO
4221902	CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CONEXAS, EXCETO REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS OBRAS DE DEMOLIÇÃO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
8121400	LIMPEZA EM PRÉDIOS E COMPLEXOS

Situação Cadastral: VÁLIDA

Data desta Situação: 22/04/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 25/10/2011 exigido sob pena de multas de Comércio Exterior, Vendas (CNAE's): para OBRAS DE SANEAMENTO (Indústrias),

EDF a partir de:

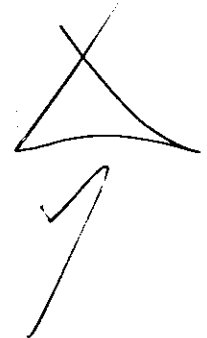
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima são baseados nas informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado e não garantem a efetiva existência de fato e de direito, não são oporáveis e não transferem a responsabilidade tributária derivada de operação.

Data da Consulta:

Número da Consulta:

Consulta Imprimir



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page, including a signature that looks like "M. J. ...".

Data da consulta: 22/04/2022 08:28:49

24

Identificação do Contribuinte - CNPJ

CNPJ: 10.953.540/0001-43

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI aplica-se a esta empresa



Nome Empresarial: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LT

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional em 06/07/2009

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar Gerar PDF

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page, including a large 'X' and several illegible signatures.

27
540



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA			Protocolo: MAC2201948750		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200677176		CNPJ 10.953.540/0001-43		Data de Ato Constitutivo 06/07/2009	Início de Atividade 06/07/2009
Endereço Completo Rodovia MA 014 KM 70, Nº 100, POV BELAS ÁGUAS - Matinha/MA - CEP 65218-000					
Objeto Social 4120-4/00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4313-4/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4330-4/99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO (ACABAMENTOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS); 7732-2/01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 8121-4/00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; 3811-4/00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 7711-0/00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4221-9/02 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222-7/01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 4311-8/01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4319-3/00 SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (LIMPEZA); 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; 4391-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4399-1/99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS ESPECIALIZADAS)					
Capital Social R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA		CPF/CNPJ 459.993.253-15	Participação no capital R\$ 900.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Nome HILQUIAS CUNHA FERREIRA		CPF/CNPJ 053.733.513-77	Participação no capital R\$ 300.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador					
Nome MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA		CPF 459.993.253-15	Término do mandato Indeterminado		
Nome HILQUIAS CUNHA FERREIRA		CPF 053.733.513-77	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					
Data 18/04/2022		Número 20220417725	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2022, às 09:13:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5RA3NJFV.

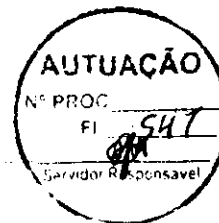


MAC2201948750

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials, including a large 'X' mark and the name 'Ricardo Diniz Dias'.

26



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201948780	
NIRE 21200677176 CNPJ 10.953.540/0001-43		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo MA 014 KM 70, Nº 100, xxxxx, POV BELAS ÁGUAS - Matinha/MA - CEP 65218-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 310	20220417725 20211314714	18/04/2022 25/10/2021	BALANCO OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
310	20210622482	06/05/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223 307	20210472421 20210485892	23/04/2021 08/04/2021	BALANCO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223 223 002	20200486640 20190259132 20180649434	03/08/2020 27/03/2019 25/09/2018	BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 223 002	20180403974 20171282710 20151012857	06/06/2018 15/12/2017 10/07/2015	BALANCO BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 315 090	20090505123 20090314654 21200677176	16/09/2009 06/07/2009 06/07/2009	BALANCO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2022, às 09:14:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código NRDEAKLP.



Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and stamps, including a large signature on the right and several smaller ones at the bottom.

15/05/2022 15:39

FILTROS APLICADOS:

Nome: HILQUIAS CUNHA FERREIRA
CPF / CNPJ: 053.733.513-77

LIMPAR

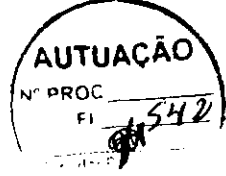
Data da consulta: 15/05/2022 15:24:07
Data da última atualização: 13/05/2022 14:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten initials]



15/05/2022 15:41

FILTROS APLICADOS:

Nome: MARIA DO ROSÁRIO CUNHA FERREIRA

CPF / CNPJ: 459.993.253-15

LIMPAR

Data da consulta: 15/05/2022 15:24:07

Data da última atualização: 13/05/2022 14:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



15/05/2022 15:38

Atualamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inid...

s e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CPF / CNPJ: 10.953.540/0001-43

LIMPAR

Data da consulta: 15/05/2022 15:24:07
Data da última atualização: 13/05/2022 14:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**

CPF/CNPJ: **053.733.513-77**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

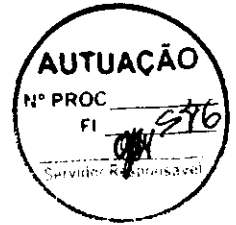
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:44:10 do dia 15/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NI7W150522154410

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



31

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA DO ROSARIO CUNHA FERREIRA**

CPF/CNPJ: **459.993.253-15**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:45:14 do dia 15/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: E75Q150522154514

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **10.953.540/0001-43**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:42:33 do dia 15/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **RGU5150522154233**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



33

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/05/2022 15:46:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **10.953.540/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signature]

[Small handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



35
550



TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
ANEXO III

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Data da realização do certame: .16 de maio de 2022.

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA** , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n º **0201696820020** declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

(x) Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Matinha-MA, 15 de Maio de 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.305.713-71
RG:209661020026
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.



26



Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

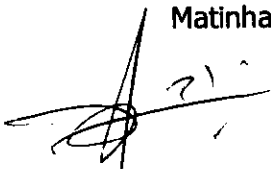
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**


Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Data da realização do certame: .16 de maio de 2022.

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, N°100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA** , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n º **0201696820020**, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Matinha-MA, 15 de Maio de 2022.


ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.305.713-71
RG:209661020026
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE


MULT – Serviços e Construções Ltda.



Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Data da realização do certame: .16 de maio de 2022.

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA** , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n º **0201696820020** , declara para os devidos fins, que concorda com todos os termos descritos no edital e seus anexos, em especial aos critérios de credenciamento, habilitação/inabilitação, julgamento das propostas de preços e que temos pleno e total conhecimento deste certame, não possuindo ainda, quaisquer exigências capazes de restringir ao caráter competitivo desta licitação.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Matinha-MA, 15 de Maio de 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.305.713-71
RG:209661020026
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.



38



Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.
Data da realização do certame: .16 de maio de 2022.

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n.º **0201696820020**, declara sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais). Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados.

Declara que ficamos obrigados a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de habilitação desta empresa, de participar de licitações e/ou de ser contratada por administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Matinha-MA, 15 de Maio de 2022.

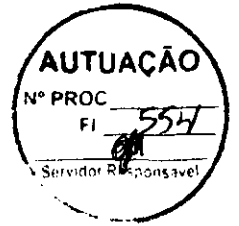
ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.305.713-71
RG:209661020026
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.



30

Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Data da realização do certame: .16 de maio de 2022.

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n º **0201696820020**, , D E C L A R A , para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A , ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES.

Matinha-MA, 15 de Maio de 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM

CPF:051.305.713-71

RG:209661020026

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.953.540/0001-43

REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.



40



Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Data da realização do certame: .16 de maio de 2022.

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA** , neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n º **0201696820020**, , nos termos do item 6.2.4.1 do edital de licitação da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, tomou conhecimento das condições do local onde serão executados os serviços, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, conforme determinado pelo art. 30, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Matinha-MA, 15 de Maio de 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.305.713-71
RG:209661020026
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.



41



Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Data da realização do certame: .16 de maio de 2022.

A empresa MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.953.540/0001-43, COM SEDE Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA, por intermédio de seu representante legal o Srº HILQUIAS CUNHA FERREIRA , CPF Nº 053.733.513-77, DECLARA, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

PONTO DE REFERENCIA: EM FRENTE A ENTRADA PARA O POVOADO DE SANTA MARIA DOS FURTADOS.

Contato/whatsapp: 98 985186068
email: elienayferreira@hotmail.com

Declaro ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita *in loco* (se houver) realizada pela Comissão Permanente de Licitação, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Matinha-MA, 15 de Maio de 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM

CPF:051.305.713-71

RG:209661020026

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.953.540/0001-43

REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.



Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Data da realização do certame: .16 de maio de 2022.

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n º **0201696820020**, , declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para a Prefeitura Municipal de **SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA**;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário Prefeitura Municipal de **SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA**, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob

MULT – Serviços e Construções Ltda.



43

qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA; 4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com a Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Matinha-MA, 15 de Maio de 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM

CPF:051.305.713-71

RG:209661020026

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.953.540/0001-43

REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.

MA-014, KM 70,nº 100, Belas Águas- CEP: 65.218-000 - Matinha-MA - Fone: (98) 3012-9202

CNPJ: 10.953.540/0001-43 •Insc. Est.: 12.318.214-0 • Insc. Municipal: 000058 – E-mail: contato@multsacc.com.br



44



Ilma. Sra.
Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

**DECLARAÇÃO QUE O(S) EMPRESÁRIO / SÓCIO(S) / DIRIGENTE(S) /
RESPONSÁVEL(ÉIS) TÉCNICO(S) NÃO É(SÃO) SERVIDOR(ES)
PÚBLICO(S) DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Data da realização do certame: .16 de maio de 2022.

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n.º **0201696820020**, declara sob as penas da Lei, em observância a vedação prevista no art. 18, inciso XII, da Lei nº 12.919/2013, que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, não estando ainda, enquadrados no art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, bem como, não existe qualquer outro impeditivo para participar de licitações e firmar contrato com a administração pública.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Matinha-MA, 15 de Maio de 2022.

ELIENAI FERREIRA DE AMORIM

CPF:051.305.713-71

RG:209661020026

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.953.540/0001-43

REPRESENTANTE DO DECLARANTE

MULT – Serviços e Construções Ltda.



Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Data da realização do certame: .16 de maio de 2022.

Autorizo a empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014 , KM 70, Nº100 , Povoado Belas Aguas , CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. , **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n.º **0201696820020**, , incluir meu nome na PROPOSTA referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de Santo Antônio dos Lopes – MA, de acordo com CONTRATO DE REPASSE nº 908618/2020, celebrado junto à União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal.

a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes - MA, bem como me comprometo a participar da equipe permanente, caso esta venha a ser contratada.

Matinha-MA, 15 de Maio de 2022.


ELIENAI FERREIRA DE AMORIM

CPF:051.305.713-71

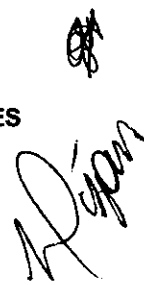

RG:209661020026

MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.953.540/0001-43

REPRESENTANTE DO DECLARANTE


PAULO GUILHERME CASTRO BORGES
CREA/MA nº 1115343394
RESPONSÁVEL TÉCNICO MULT CONSTRUÇÕES



MULT – Serviços e Construções Ltda.



Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Santo Antônio Dos Lopes
SANTO ANTÔNIO DOS LOPES-MA

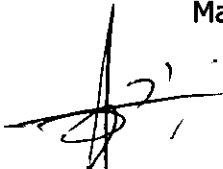


DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
Data da realização do certame: .16 de maio de 2022.

A empresa **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.953.540/0001-43**, sediada na **Na Rodovia MA 014, KM 70, N°100, Povoado Belas Aguas, CEP: 65.218-000, Matinha-MA**, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador o Sr. **HILQUIAS CUNHA FERREIRA**, inscrito no CPF **053.733.513-77**, RG n.º **0201696820020** DECLARA que recebeu da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, toda documentação relativa a TOMADA DE PREÇOS Nº002/2022, composta do Edital e seus anexos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA**, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

Matinha-MA, 15 de Maio de 2022.


ELIENAI FERREIRA DE AMORIM
CPF:051.305.713-71
RG:209661020026
MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.953.540/0001-43
REPRESENTANTE DO DECLARANTE


PAULO GUILHERME CASTRO BORGES
CREA/MA n° 1115343394
RESPONSÁVEL TÉCNICO MULT CONSTRUÇÕES

MULT – Serviços e Construções Ltda.

MA-014, KM 70, n° 100, Belas Águas- CEP: 65.218-000 - Matinha-MA - Fone: (98) 3012-9202
CNPJ: 10.953.540/0001-43 • Insc. Est.: 12.318.214-0 • Insc. Municipal: 000058 – E-mail: contato@multsacc.com.br





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2022 10:44:28

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **10.953.540/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

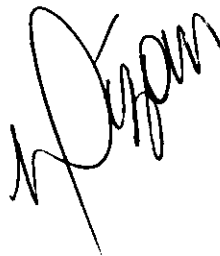
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (19/05/2022 às 15:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 459.993.253-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6286.925D.C981.8461 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

17202

